



RELATÓRIO DE DADOS DE PROCESSO

Solicitado por marcialuizalves@gmail.com - marcia luiz alves teixeira -
auth0|5fad6f3d6d6ec10076d587b2 em 12/8/2025, 3:55:25 PM



Processos Gerais | 39397-25-PAT-INT

Versao 1 dos dados

Remetente	[object Object]
Assunto	REVISÃO DO PERÍMETRO URBANO
Nome ou Razão Social	GUSTAVO AUGUSTO CAIXETA BURGO
CPF ou CNPJ do Requerente	11220196614
Email	gustavo@patosdeminas.mg.gov.br
Telefone/Celular	34992114278
CEP Domicílio Fiscal (Somente números)	38700900
Número Predial Domicílio Fiscal	151
Complemento Domicílio Fiscal	SEPLAN
CEP Correspondência (Somente números)	38700900
Número Predial Correspondência	151
Complemento Correspondência	SEPLAN
Inscrição Municipal	-
Observações	Falta anexar ao processo os anexos que serão substituídos (da Lei Complementar 660/2022) - Plano Diretor Anexo I - Macrozoneamento do município Anexo II - 1 - Macrozoneamento da sede Anexo II -2 - Mapa do macrozoneamento por partes
Anexos 1	1.minuta_do_projeto_de_lei1764795533319.pdf, 1.1.anexo_i_memorial_descritivo_do_perimetro_urbano_da_sede1764795535362.pdf, 1.2.memorial_descritivo_perimetro1764795537938.png,
Destinatário	[object Object]

Versao 2 dos dados

Remetente	[object Object]
Assunto	REVISÃO DO PERÍMETRO URBANO
Nome ou Razão Social	GUSTAVO AUGUSTO CAIXETA BURGO
CPF ou CNPJ do Requerente	11220196614
Email	gustavo@patosdeminas.mg.gov.br
Telefone/Celular	34992114278
CEP Domicílio Fiscal (Somente números)	38700900
Número Predial Domicílio Fiscal	151
Complemento Domicílio Fiscal	SEPLAN
CEP Correspondência (Somente números)	38700900
Número Predial Correspondência	151
Complemento Correspondência	SEPLAN
Inscrição Municipal	-
Observações	Falta anexar ao processo os anexos que serão substituídos (da Lei Complementar 660/2022) - Plano Diretor Anexo I - Macrozoneamento do município Anexo II - 1 - Macrozoneamento da sede Anexo II -2 - Mapa do macrozoneamento por partes

Anexos 1

1.minuta_do_projeto_de_lei1764795533319.pdf,
1.1.anexo_i__memorial_descritivo_do_perimetro_urbano_da_sede1764795535362.pdf, 1.2.memorial_descritivo_perimetro1764795537938.png,
3.1.divulgacao_redes_sociais1764952789940.jpeg,
3.2.divulgacao_de_audiencia1764952789942.jpeg,
5.0.formulario_de_contribuicao1764952789919.pdf,
5.1.regulamento_da_audiencia_para_revisao_do_perimetro_urbano_do_distrito_sede_de_patos_de_minas1764952789897.pdf,
4.rroteiro_audiencia_publica1764952789886.pdf,
7.0.estudos_hidrologicos__bacias_hidrograficas_corr._canavial__monjolo_e_ribeirao_da_fabrica__vol_11764952789906.pdf,
3.0.publicacao_de_audiencia_publica1764952789916.pdf,
3.4._publicacao_de_audienica_no_site_da_prefeitura1764952789921.pdf,
3.4._publicacao_de_audienica_no_site_da_prefeitura__site_club_noticia1764952789926.pdf, 2.solicao_de_rev1764952789929.pdf,
7.1.estudos_hidrologicos__bacias_hidrograficas_corr._canavial__monjolo_e_ribeirao_da_fabrica__vol_21764952790007.pdf,
3.3.divulgacao_de_audiencia_publica__site_patos_hoje1764952789917.pdf, 6.0._lista_de_presenca_da_audiencia_publica1764952789988.pdf,
1.solictacoes_de_revisao_do_per_urb1764952789883.pdf,
6.1.fotografias_audiencia_publica1764952791188.pdf,
3.5._publicacao_de_audienica_no_site_patos_ja1764952791035.pdf,

Destinatário

[object Object]

Dados da área interna da Prefeitura | 39397-25-PAT-INT

Código Identificador - Código de classificação do processo	
Verifica se há taxa e encaminha para setor competente - Taxas Diversas - Anexo da Guia GAM para pagamento (Boleto)	
Verifica se há taxa e encaminha para setor competente - Taxas Diversas - Observações - Taxas	
Anexo de comprovante de pagamento - Guia DAM (Os boletos se encontram na aba Taxas) - Comprovante - (Anexe aqui o comprovante de pagamento, e após isto, clique em Enviar para Análise, para que seu processo continue)	
1 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
1 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
1 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
2 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
2 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
2 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
3 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
3 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
3 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
4 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
4 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
4 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
5 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
5 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
5 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
6 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
6 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
6 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
7 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
7 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
7 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
8 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
8 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
8 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
9 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
9 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
9 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
10 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
10 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
10 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
11 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
11 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
11 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
12 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
12 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
12 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
13 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	

13 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
13 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
14 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
14 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
14 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
15 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
15 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
15 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
16 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
16 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
16 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
17 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
17 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
17 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
18 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
18 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
18 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
19 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
19 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
19 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	
20 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Secretaria/Diretoria	
20 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Parecer/Observação da Secretaria/Diretoria	
20 - Parecer - Secretarias/Diretorias - Anexo da Secretaria/Diretoria	

Mensagens públicas |39397-25-PAT-INT

De	Mensagem	Data e Hora
Gustavo Augusto	Encaminhar o processo ao Dr. Márcio. (PGM)	2025-12-03T21:05:44.280Z
Gustavo Augusto	Bom dia! Seguem nessa mensagem a minuta da Lei de Revisão do Perímetro Urbano e respectivos anexos. Na aba “documentos”, seguem os arquivos técnicos do trâmite (Estudos, Audiência, Publicações, etc..)	2025-12-08T13:20:43.777Z
HAMILTON FRANCISCO DA SILVA	Dr. Márcio, Segue para continuidade, conforme documentos e parecer do Eng. Gustavo Augusto (AnalistaExterna08/12/2025 10:20:43). Att.	2025-12-08T13:30:50.845Z

Histórico | 39397-25-PAT-INT

De	Para	Ação	Data e Hora
Gustavo Augusto		Processo criado	03/12/2025 18:05:18
Desconhecido/Evento Automático	Taxas Diversas	Processo encaminhado para Taxas Diversas	03/12/2025 18:05:21
Gustavo Augusto		Mensagem externa adicionada ao processo	03/12/2025, 18:05:44
Maria Luisa dos Anjos	Taxas Diversas	Processo tomado da caixa do usuário Taxas Diversas	04/12/2025 05:33:38
Maria Luisa dos Anjos	12.02. Procuradoria do Município	Processo encaminhado para 12.02. Procuradoria do Município	04/12/2025 05:56:08
Renata Gomes	12.02. Procuradoria do Município	Processo tomado da caixa do usuário 12.02. Procuradoria do Município	05/12/2025 12:12:32
Renata Gomes	PAULO HENRIQUE SILVEIRA	Processo encaminhado para PAULO HENRIQUE SILVEIRA	05/12/2025 12:13:34
PAULO HENRIQUE SILVEIRA	Gustavo Augusto	Processo encaminhado para Gustavo Augusto	05/12/2025 12:37:48
Gustavo Augusto		Processo Atualizado	05/12/2025, 13:39:57
Gustavo Augusto		Mensagem externa adicionada ao processo	08/12/2025, 10:20:43
Gustavo Augusto	HAMILTON FRANCISCO DA SILVA	Processo encaminhado para HAMILTON FRANCISCO DA SILVA	08/12/2025 10:21:08
HAMILTON FRANCISCO DA SILVA		Mensagem externa adicionada ao processo	08/12/2025, 10:30:50
HAMILTON FRANCISCO DA SILVA	MARCIO SANTOS BATISTA	Processo encaminhado para MARCIO SANTOS BATISTA	08/12/2025 10:31:11
MARCIO SANTOS BATISTA	marcia luiz alves teixeira	Processo encaminhado para marcia luiz alves teixeira	08/12/2025 11:59:49



<https://producao.prefeituras.net/consulta/process/view/patosdeminasmg/39397-25-PAT-INT/ssgkmu6c>

08 de dezembro de 2025

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Altera o perímetro urbano estabelecido pela Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008 que “Institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas” e dá outras providências.

O povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A delimitação do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Patos de Minas/MG fica alterada em conformidade com o Anexo I (refere-se ao Memorial Descritivo do Perímetro Urbano desta lei), que paramenta esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. O Anexo II.1 da Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008, que delimita o Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município, passa a vigorar na forma do Anexo I (Descrição do Perímetro Urbano Alterado, na forma que será apresentado nesta lei), que paramenta a presente Lei Complementar.

Art. 2º - O Art. 8º da Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Integram a Macrozona de Expansão Urbana aquelas áreas situadas no Perímetro Urbano, ainda não urbanizadas, suscetíveis e favoráveis à urbanização, sujeitas a planos de expansão e melhoria do macrossistema viário, e dos principais sistemas que compõe a infraestrutura urbana”.

§ 1º - Os parâmetros e exigências urbanísticas dessa Macrozona serão definidos em função do zoneamento estabelecido na aprovação do parcelamento pelo

Executivo, conforme Anexo XX – Modelos de Parcelamento (Anexo da Lei Complementar nº320, de 31 de dezembro de 2008).

§ 2º - Para fins de parcelamento, uso e ocupação do solo, as áreas da Macrozona de Expansão Urbana situada na margem esquerda do Rio Paranaíba serão classificadas conforme os modelos de parcelamento de uso e ocupação do solo previsto no Anexo XX da Lei Complementar nº320, de 31 de dezembro de 2008.

§ 3º - Para fins de parcelamento, uso e ocupação do solo na Macrozona de Expansão Urbana o empreendedor deverá:

- I. apresentar solução de manejo das águas pluviais do empreendimento, priorizando a utilização de estruturas compensatórias que favoreçam a retenção temporária do escoamento superficial e favoreçam a infiltração e percolação da água no solo, tais como reservatórios, bacias de estocagem, planos de infiltração, trincheiras de percolação, pavimentos porosos, retenção da água de chuva dentro dos lotes, entre outras medidas;
- II. apresentar solução para o impacto das águas pluviais do empreendimento na estrutura urbana e ambiental a jusante do seu lançamento até o Rio Paranaíba, propondo medidas mitigadoras e/ou compensatórias, inclusive contribuição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- III. apresentar solução para o impacto do empreendimento no macrossistema viário da estrutura urbana, propondo medidas mitigadoras e/ou compensatórias, inclusive contribuição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 4º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto os critérios da contribuição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, citados nos incisos II e III do parágrafo anterior."

Art. 3º - O Anexo II desta Lei Complementar, constituído de memorial descritivo, delimita o atual perímetro urbano da sede do Município, alterando os mapas constantes da Lei Complementar nº 320, de 2008, Lei Complementar

nº 271, de 1º de novembro de 2006 e Lei Complementar nº 659, de 14 de março de 2022.

Art. 4º - O Anexo III desta Lei Complementar contém o atendimento aos itens II, III, IV e VI do art. 42-B da Lei nº 10.257, de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade), referente a:

- I. delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
- II. áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
- III. parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;
- IV. definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural.

Art. 5º - Sem prejuízo da exigência de cumprimento dos parâmetros previstos na legislação vigente, a aprovação de projetos de parcelamento do solo nas áreas ora acrescidas ao perímetro urbano, fica condicionada ao atendimento das diretrizes específicas constantes do Anexo III (Parâmetros Urbanísticos) da Lei Complementar nº 320 de 31 de dezembro de 2008. e, ainda:

- I. apresentação de proposta de articulação/integração de áreas que margeiam o Rio Paranaíba para criação de um sistema integrado de gestão de Áreas de Preservação Permanente, incluindo mapeamento, fiscalização, recuperação e monitoramento;
- II. apresentação de proposta que contemple a implantação de equipamento(s) urbano(s) compatível(is) com o porte do empreendimento, inclusive sistema viário de ligação, com transposição do Rio Paranaíba;

III. sejam destinadas de 20% (vinte por cento) a 30% (tinta por cento) de áreas de interesse social para habitação, de acordo com o item V do art. 42-B da Lei nº 10.257, de 2001.

§ 1º - As propostas a que se referem os incisos I e II deste artigo deverão ser submetidas à apreciação, respectivamente, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e do Conselho Municipal de Política Urbana (COMPUR).

§ 2º - Após a aprovação, as propostas se converterão em obrigações que deverão ser garantidas, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Os mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público, conforme define o item VII do art. 42-B da Lei nº 10.257, de 2001, estão definidos na nova redação do art.8º da Lei Complementar nº 320, de 2008, com a redação dada pelo art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 7º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá consolidar as alterações introduzidas pela presente Lei Complementar, atualizando o Anexo IV – Plantas das Zonas de Uso da Lei Complementar nº 320, de 2008.

Art. 8º - Ficam revogados:

I. a Lei Complementar nº 659, de 14 de março de 2022

Revogados / substituir o **Anexo I, II -1 e II -2** da Lei Complementar 660 de 21 de março de 2022.prc

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, X de novembro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 335.898,509 m** e **N: 7.949.112,600 m**, situado na barra de um curso d'água com o rio Paranaíba, deste segue por uma distância de 735,74 metros, até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 336.497,616 m** e **N: 7.949.349,436 m** com azimute 77° 03' 41,14" e distância de 110,12 m até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 336.604,937 m** e **N: 7.949.374,092 m** com azimute 68° 00' 14,20" e distância de 527,71 m até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 337.094,238 m** e **N: 7.949.571,743 m** com azimute 45° 23' 34,96" e distância de 618,41 m até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 337.534,509 m** e **N: 7.950.006,015 m** com azimute 83° 58' 51,22" e distância de 652,87 m até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 338.183,780 m** e **N: 7.950.074,475 m** com azimute 72° 35' 13,94" e distância de 562,94 m até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 338.720,922 m** e **N: 7.950.242,937 m** com azimute 124° 19' 47,92" e distância de 791,16 m até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 339.374,265 m** e **N: 7.949.796,756 m** com azimute 88° 04' 49,94" e distância de 903,10 m até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 340.276,858 m** e **N: 7.949.827,005 m** com azimute 84° 34' 04,03" e distância de 1.667,50 m até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 341.936,869 m** e **N: 7.949.984,864 m** com azimute 127° 06' 27,04" e distância de 2.703,59 m até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 344.092,996 m** e **N: 7.948.353,754 m** com azimute 122° 01' 14,99" e distância de 1.801,13 m até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 345.620,095 m** e **N: 7.947.398,744 m**, deste segue por uma distância de 1.284,32 m pela Faixa de Domínio da MG-354, até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 345.858,493 m** e **N: 7.946.207,477 m** com azimute 90° 29' 29,04" e distância de 418,59 m até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 346.277,066 m** e **N: 7.946.203,887 m** com azimute 34° 15' 38,12" e distância de 13,49 m até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 346.284,661 m** e **N: 7.946.215,036 m** com azimute 52° 08' 34,83" e distância de 243,36 m até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 346.476,808 m** e **N: 7.946.364,387 m**

com azimute $62^{\circ} 26' 18,71''$ e distância de 155,23 m até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 346.614,425 m** e **N: 7.946.436,214 m** com azimute $131^{\circ} 36' 07,65''$ e distância de 290,24 m até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 346.831,456 m** e **N: 7.946.243,511 m** com azimute $109^{\circ} 27' 16,24''$ e distância de 573,56 m até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 347.372,269 m** e **N: 7.946.052,482 m** com azimute $106^{\circ} 04' 18,16''$ e distância de 249,26 m até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 347.611,786 m** e **N: 7.945.983,477 m** com azimute $72^{\circ} 41' 33,21''$ e distância de 128,07 m até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 347.734,062 m** e **N: 7.946.021,579 m** com azimute $109^{\circ} 57' 16,85''$ e distância de 327,80 m até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **E: 348.042,180 m** e **N: 7.945.909,709 m** com azimute $93^{\circ} 51' 44,92''$ e distância de 270,90 m até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 348.312,460 m** e **N: 7.945.891,461 m** com azimute $157^{\circ} 58' 02,10''$ e distância de 102,81 m até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **E: 348.351,029 m** e **N: 7.945.796,156 m** com azimute $141^{\circ} 06' 21,65''$ e distância de 230,99 m até o vértice **25**, definido pelas coordenadas **E: 348.496,061 m** e **N: 7.945.616,378 m** com azimute $107^{\circ} 58' 34,17''$ e distância de 240,67 m até o vértice **26**, definido pelas coordenadas **E: 348.724,983 m** e **N: 7.945.542,102 m** com azimute $85^{\circ} 34' 48,14''$ e distância de 246,81 m até o vértice **27**, situado Faixa de Domínio da estrada municipal Christino Joaquim da Silva – Christino Vida, definido pelas coordenadas **E: 348.971,062 m** e **N: 7.945.561,123 m**, deste segue pela estrada acima com azimute $194^{\circ} 09' 30,40''$ e distância de 289,07 m até o vértice **28**, situado no trevo de acesso a comunidade de Arraial dos Afonsos, definido pelas coordenadas **E: 348.900,354 m** e **N: 7.945.280,835 m** com azimute $235^{\circ} 59' 21,54''$ e distância de 14,74 m até o vértice **29**, definido pelas coordenadas **E: 348.888,135 m** e **N: 7.945.272,590 m** com azimute $174^{\circ} 51' 45,83''$ e distância de 13,30 m até o vértice **30**, definido pelas coordenadas **E: 348.889,326 m** e **N: 7.945.259,348 m** com azimute $129^{\circ} 36' 51,35''$ e distância de 20,34 m até o vértice **31**, situado na Faixa de Domínio da estrada municipal PMS-010 (Estrada Nico Baixote), definido pelas coordenadas **E: 348.904,997 m** e **N: 7.945.246,377 m**, deste faz-se a transposição da estrada PMS-010 (estrada Nico Baixote) com azimute $203^{\circ} 52' 01,30''$ e distância de 27,91 m até o vértice **32**, definido pelas coordenadas **E: 348.893,706 m** e **N: 7.945.220,858 m**, desde segue pela Faixa de Domínio da PMS-

010 (estrada Nico Baixote), com azimute $293^{\circ} 51' 57,35''$ e distância de 46,58 m até o vértice **33**, definido pelas coordenadas **E: 348.851,105 m** e **N: 7.945.239,706 m** com azimute $202^{\circ} 05' 23,94''$ e distância de 147,48 m até o vértice **34**, definido pelas coordenadas **E: 348.795,644 m** e **N: 7.945.103,053 m** com azimute $299^{\circ} 04' 06,15''$ e distância de 235,20 m até o vértice **35**, definido pelas coordenadas **E: 348.590,072 m** e **N: 7.945.217,324 m** com azimute $196^{\circ} 09' 55,09''$ e distância de 166,56 m até o vértice **36**, definido pelas coordenadas **E: 348.543,700 m** e **N: 7.945.057,349 m** com azimute $236^{\circ} 23' 07,75''$ e distância de 92,29 m até o vértice **37**, definido pelas coordenadas **E: 348.466,842 m** e **N: 7.945.006,256 m** com azimute $273^{\circ} 03' 58,55''$ e distância de 24,49 m até o vértice **38**, definido pelas coordenadas **E: 348.442,386 m** e **N: 7.945.007,566 m** com azimute $248^{\circ} 53' 45,19''$ e distância de 26,68 m até o vértice **39**, definido pelas coordenadas **E: 348.417,495 m** e **N: 7.944.997,959 m** com azimute $268^{\circ} 29' 14,48''$ e distância de 38,26 m até o vértice **40**, definido pelas coordenadas **E: 348.379,247 m** e **N: 7.944.996,949 m** com azimute $195^{\circ} 00' 50,08''$ e distância de 177,75 m até o vértice **41**, definido pelas coordenadas **E: 348.333,200 m** e **N: 7.944.825,266 m** com azimute $287^{\circ} 07' 17,86''$ e distância de 69,32 m até o vértice **42**, definido pelas coordenadas **E: 348.266,955 m** e **N: 7.944.845,673 m** com azimute $14^{\circ} 10' 11,59''$ e distância de 289,32 m até o vértice **43**, definido pelas coordenadas **E: 348.337,779 m** e **N: 7.945.126,189 m** com azimute $285^{\circ} 06' 23,88''$ e distância de 10,33 m até o vértice **44**, definido pelas coordenadas **E: 348.327,811 m** e **N: 7.945.128,880 m** com azimute $264^{\circ} 02' 36,00''$ e distância de 49,65 m até o vértice **45**, definido pelas coordenadas **E: 348.278,434 m** e **N: 7.945.123,728 m** com azimute $294^{\circ} 19' 09,52''$ e distância de 77,87 m até o vértice **46**, definido pelas coordenadas **E: 348.207,470 m** e **N: 7.945.155,798 m** com azimute $283^{\circ} 30' 10,39''$ e distância de 213,33 m até o vértice **47**, definido pelas coordenadas **E: 348.000,038 m** e **N: 7.945.205,609 m** com azimute $338^{\circ} 40' 05,50''$ e distância de 64,62 m até o vértice **48**, definido pelas coordenadas **E: 347.976,533 m** e **N: 7.945.265,799 m** com azimute $285^{\circ} 21' 26,42''$ e distância de 232,58 m até o vértice **49**, definido pelas coordenadas **E: 347.752,258 m** e **N: 7.945.327,395 m** com azimute $268^{\circ} 29' 32,48''$ e distância de 159,44 m até o vértice **50**, definido pelas coordenadas **E: 347.592,870 m** e **N: 7.945.323,200 m** com azimute $234^{\circ} 02' 35,51''$ e distância de 195,78 m até o vértice **51**, definido pelas coordenadas **E:**

347.434,390 m e N: 7.945.208,240 m com azimuth 289° 22' 49,08" e distância de 128,23 m até o vértice **52**, definido pelas coordenadas **E: 347.313,430 m e N: 7.945.250,790 m** com azimuth 283° 07' 08,08" e distância de 78,78 m até o vértice **53**, definido pelas coordenadas **E: 347.236,710 m e N: 7.945.268,670 m** com azimuth 193° 36' 16,28" e distância de 148,92 m até o vértice **54**, definido pelas coordenadas **E: 347.201,682 m e N: 7.945.123,932 m** com azimuth 280° 34' 04,33" e distância de 323,63 m até o vértice **55**, definido pelas coordenadas **E: 346.883,540 m e N: 7.945.183,286 m** com azimuth 211° 05' 34,82" e distância de 168,74 m até o vértice **56**, definido pelas coordenadas **E: 346.796,400 m e N: 7.945.038,792 m** com azimuth 261° 20' 09,82" e distância de 81,25 m até o vértice **57**, definido pelas coordenadas **E: 346.716,080 m e N: 7.945.026,553 m** com azimuth 242° 42' 31,43" e distância de 62,19 m até o vértice **58**, definido pelas coordenadas **E: 346.660,810 m e N: 7.944.998,037 m** com azimuth 295° 20' 58,33" e distância de 78,16 m até o vértice **59**, definido pelas coordenadas **E: 346.590,177 m e N: 7.945.031,500 m** com azimuth 276° 14' 29,72" e distância de 107,16 m até o vértice **60**, definido pelas coordenadas **E: 346.483,657 m e N: 7.945.043,150 m** com azimuth 262° 30' 35,70" e distância de 55,53 m até o vértice **61**, definido pelas coordenadas **E: 346.428,598 m e N: 7.945.035,911 m** com azimuth 258° 02' 55,40" e distância de 137,86 m até o vértice **62**, definido pelas coordenadas **E: 346.293,731 m e N: 7.945.007,364 m** com azimuth 247° 56' 56,84" e distância de 310,77 m até o vértice **63**, definido pelas coordenadas **E: 346.005,689 m e N: 7.944.890,690 m** com azimuth 144° 56' 25,22" e distância de 19,57 m até o vértice **64**, definido pelas coordenadas **E: 346.016,930 m e N: 7.944.874,672 m** com azimuth 117° 42' 01,83" e distância de 231,02 m até o vértice **65**, situado na cabeceira de um curso d'água, definido pelas coordenadas **E: 346.221,473 m e N: 7.944.767,282 m**, desde segue pelo curso d'água abaixo por uma distância de 869,68 m, até o vértice **66**, situado na intersecção de dois cursos d'água, definido pelas coordenadas **E: 346.655,219 m e N: 7.944.224,330 m**, deste segue pelo curso d'água a jusante por uma distância de 841,36 m, até o vértice **67**, situado na intersecção do citado curso d'água com um dos afluentes do Ribeirão da Fábrica, definido pelas coordenadas **E: 346.832,625 m e N: 7.943.503,152 m**, deste segue por uma distância de 5.104,97 m pelo curso d'água abaixo, até o vértice **68**, definido pelas coordenadas **E: 344.950,377 m e N:**

7.940.889,695 m com azimute $124^{\circ} 45' 39,34''$ e distância de 79,08 m até o vértice **69**, situado às margens de uma estrada de acesso às chácaras, definido pelas coordenadas **E: 345.015,340 m** e **N: 7.940.844,610 m** com azimute $236^{\circ} 51' 09,46''$ e distância de 52,87 m até o vértice **70**, definido pelas coordenadas **E: 344.971,072 m** e **N: 7.940.815,700 m** com azimute $231^{\circ} 09' 30,15''$ e distância de 43,17 m até o vértice **71**, definido pelas coordenadas **E: 344.937,447 m** e **N: 7.940.788,624 m** com azimute $216^{\circ} 08' 31,76''$ e distância de 48,13 m até o vértice **72**, definido pelas coordenadas **E: 344.909,061 m** e **N: 7.940.749,758 m** com azimute $196^{\circ} 07' 12,58''$ e distância de 78,64 m até o vértice **73**, definido pelas coordenadas **E: 344.887,226 m** e **N: 7.940.674,209 m** com azimute $199^{\circ} 19' 23,96''$ e distância de 71,27 m até o vértice **74**, definido pelas coordenadas **E: 344.863,645 m** e **N: 7.940.606,958 m** com azimute $235^{\circ} 53' 52,66''$ e distância de 17,76 m até o vértice **75**, definido pelas coordenadas **E: 344.848,939 m** e **N: 7.940.597,001 m** com azimute $249^{\circ} 24' 53,97''$ e distância de 17,25 m até o vértice **76**, situado no aterro de um barragem, definido pelas coordenadas **E: 344.832,791 m** e **N: 7.940.590,936 m** com azimute $144^{\circ} 59' 13,23''$ e distância de 13,21 m até o vértice **77**, definido pelas coordenadas **E: 344.840,368 m** e **N: 7.940.580,120 m**, deste segue pela barragem à montante por uma distância de 303,28 m, até o vértice **78**, definido pelas coordenadas **E: 344.935,087 m** e **N: 7.940.326,466**, deste segue pelo curso d'água baixo por uma distância de 648,36 m, até o vértice **79**, definido pelas coordenadas **E: 345.097,625 m** e **N: 7.939.736,960 m** com azimute $223^{\circ} 51' 19,20''$ e distância de 109,58 m até o vértice **80**, definido pelas coordenadas **E: 345.021,704 m** e **N: 7.939.657,943 m** com azimute $192^{\circ} 26' 28,24''$ e distância de 55,23 m até o vértice **81**, definido pelas coordenadas **E: 345.009,805 m** e **N: 7.939.604,009 m** com azimute $259^{\circ} 33' 06,58''$ e distância de 5,88 m até o vértice **82**, definido pelas coordenadas **E: 345.004,024 m** e **N: 7.939.602,943 m** com azimute $170^{\circ} 11' 14,19''$ e distância de 315,81 m até o vértice **83**, definido pelas coordenadas **E: 345.057,848 m** e **N: 7.939.291,752 m** com azimute $106^{\circ} 20' 56,50''$ e distância de 746,58 m até o vértice **84**, definido pelas coordenadas **E: 345.774,242 m** e **N: 7.939.081,598 m** com azimute $200^{\circ} 37' 53,37''$ e distância de 233,05 m até o vértice **85**, situado às margens da Faixa de Domínio da BR-365, definido pelas coordenadas **E: 345.692,125 m** e **N: 7.938.863,492 m** com azimute $285^{\circ} 59' 25,77''$ e distância de

100,94 m até o vértice **86**, definido pelas coordenadas **E: 345.595,089 m** e **N: 7.938.891,299 m** com azimute $180^{\circ} 29' 29,38''$ e distância de 248,86 m até o vértice **87**, definido pelas coordenadas **E: 345.592,955 m** e **N: 7.938.642,453 m** com azimute $265^{\circ} 47' 07,61''$ e distância de 116,11 m até o vértice **88**, definido pelas coordenadas **E: 345.477,160 m** e **N: 7.938.633,920 m** com azimute $270^{\circ} 16' 06,82''$ e distância de 45,87 m até o vértice **89**, definido pelas coordenadas **E: 345.431,291 m** e **N: 7.938.634,135 m** com azimute $261^{\circ} 05' 22,75''$ e distância de 60,09 m até o vértice **90**, definido pelas coordenadas **E: 345.371,922 m** e **N: 7.938.624,827 m** com azimute $267^{\circ} 38' 36,16''$ e distância de 25,85 m até o vértice **91**, definido pelas coordenadas **E: 345.346,092 m** e **N: 7.938.623,764 m** com azimute $260^{\circ} 36' 04,24''$ e distância de 16,64 m até o vértice **92**, definido pelas coordenadas **E: 345.329,672 m** e **N: 7.938.621,046 m** com azimute $271^{\circ} 21' 08,57''$ e distância de 12,33 m até o vértice **93**, definido pelas coordenadas **E: 345.317,345 m** e **N: 7.938.621,337 m** com azimute $206^{\circ} 42' 37,70''$ e distância de 177,82 m até o vértice **94**, definido pelas coordenadas **E: 345.237,417 m** e **N: 7.938.462,490 m** com azimute $221^{\circ} 32' 58,81''$ e distância de 16,95 m até o vértice **95**, definido pelas coordenadas **E: 345.226,178 m** e **N: 7.938.449,808 m** com azimute $208^{\circ} 01' 07,67''$ e distância de 327,68 m até o vértice **96**, definido pelas coordenadas **E: 345.072,246 m** e **N: 7.938.160,533 m** com azimute $289^{\circ} 33' 10,38''$ e distância de 11,82 m até o vértice **97**, definido pelas coordenadas **E: 345.061,110 m** e **N: 7.938.164,488 m** com azimute $269^{\circ} 52' 58,65''$ e distância de 3,92 m até o vértice **98**, definido pelas coordenadas **E: 345.057,193 m** e **N: 7.938.164,480 m** com azimute $341^{\circ} 34' 44,93''$ e distância de 4,50 m até o vértice **99**, definido pelas coordenadas **E: 345.055,772 m** e **N: 7.938.168,748 m** com azimute $254^{\circ} 48' 08,14''$ e distância de 89,15 m até o vértice **100**, definido pelas coordenadas **E: 344.969,743 m** e **N: 7.938.145,378 m** com azimute $261^{\circ} 39' 40,68''$ e distância de 72,58 m até o vértice **101**, situado às margens do córrego Vaquejador, definido pelas coordenadas **E: 344.897,929 m** e **N: 7.938.134,852 m**, deste segue por uma distância de 1.430,56 m até o vértice **102**, definido pelas coordenadas **E: 343.741,435 m** e **N: 7.938.105,832 m**, deste segue pelo córrego do Vaquejador abaixo por uma distância de 471,92 m, até o vértice **103**, definido pelas coordenadas **E: 343.527,610 m** e **N: 7.937.699,005 m**, deste segue por uma distância de 110,18 m, até o vértice **104**, definido pelas coordenadas **E:**

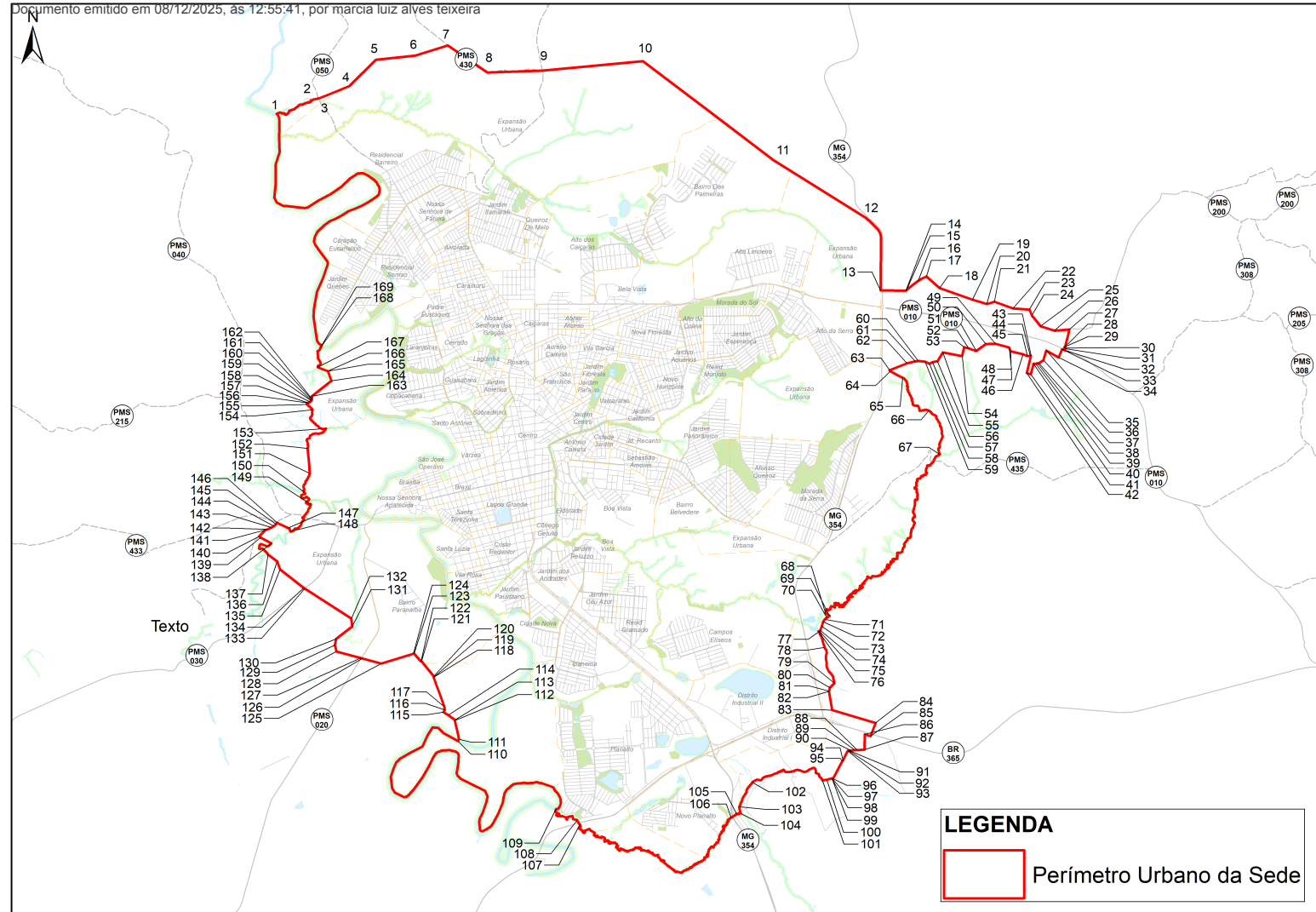
343.549,696 m e N: 7.937.591,111 m, deste segue pelo córrego do Aragão por 83,82 m, até o vértice **105**, situado na Faixa de Domínio da BR-354, definido pelas coordenadas **E: 343.481,658 m e N: 7.937.577,167 m**, deste faz-se a travessia da MG-354, por uma distância de 109,22 m, até o vértice **106**, definido pelas coordenadas **E: 343.390,515 m e N: 7.937.517,893 m**, desde segue pelo córrego do Aragão abaixo por uma distância de 4.460,46 m, até o vértice **107**, situado às margens da Faixa de Domínio da BR-365, definido pelas coordenadas **E: 340.897,397 m e N: 7.937.405,890 m**, deste faz-se a travessia da BR-365, com azimute 325° 44' 17,43" e distância de 84,33 m até o vértice **108**, definido pelas coordenadas **E: 340.849,919 m e N: 7.937.475,590 m**, deste segue ainda pelo córrego do Aragão abaixo por uma distância de 668,12 m, até o vértice **109**, definido pelas coordenadas **E: 340.503,019 m e N: 7.937.661,839 m**, deste segue margeando o rio Paranaíba por uma distância de 7.063,69 m, até o vértice **110**, situado na margem oposta do rio Paranaíba, definido pelas coordenadas **E: 338.887,861 m e N: 7.938.784,110 m** com azimute 28° 03' 20,22" e distância de 34,16 m até o vértice **111**, definido pelas coordenadas **E: 338.903,930 m e N: 7.938.814,260 m** com azimute 347° 48' 06,53" e distância de 316,11 m até o vértice **112**, definido pelas coordenadas **E: 338.837,137 m e N: 7.939.123,234 m** com azimute 2° 22' 17,21" e distância de 7,63 m até o vértice **113**, situado às margens de uma área úmida, definido pelas coordenadas **E: 338.837,453 m e N: 7.939.130,862 m** com azimute 306° 29' 46,70" e distância de 133,48 m até o vértice **114**, situado na margem oposta de uma área úmida, definido pelas coordenadas **E: 338.730,147 m e N: 7.939.210,254 m** com azimute 300° 30' 09,58" e distância de 93,92 m até o vértice **115**, situado em uma área de vegetação nativa, definido pelas coordenadas **E: 338.649,224 m e N: 7.939.257,926 m** com azimute 28° 12' 52,97" e distância de 46,20 m até o vértice **116**, definido pelas coordenadas **E: 338.671,065 m e N: 7.939.298,634 m** com azimute 351° 09' 34,54" e distância de 48,23 m até o vértice **117**, definido pelas coordenadas **E: 338.663,653 m e N: 7.939.346,289 m** com azimute 340° 01' 47,11" e distância de 518,88 m até o vértice **118**, situado na intersecção de uma estrada de acesso, definido pelas coordenadas **E: 338.486,440 m e N: 7.939.833,965 m** com azimute 52° 23' 54,34" e distância de 8,05 m até o vértice **119**, definido pelas coordenadas **E: 338.492,818 m e N: 7.939.838,877 m** com azimute 340° 38' 33,08"

e distância de 10,79 m até o vértice **120**, situado às margens de uma área de cultivo, definido pelas coordenadas **E: 338.489,243 m** e **N: 7.939.849,054 m** com azimute 321° 09' 15,72" e distância de 321,14 m até o vértice **121**, definido pelas coordenadas **E: 338.287,818 m** e **N: 7.940.099,168 m** com azimute 238° 42' 37,39" e distância de 10,99 m, deste faz-se a travessia da estrada de acesso até o vértice **122**, definido pelas coordenadas **E: 338.278,428 m** e **N: 7.940.093,461 m** com azimute 318° 18' 26,63" e distância de 172,64 m até o vértice **123**, definido pelas coordenadas **E: 338.163,597 m** e **N: 7.940.222,378 m** com azimute 283° 35' 00,64" e distância de 6,83 m, até o vértice **124**, situado às margens da estrada de acesso, definido pelas coordenadas **E: 338.156,958 m** e **N: 7.940.223,982 m**, deste segue pela estrada de acesso com azimute 252° 44' 36,02" e distância de 560,29 m até o vértice **125**, definido pelas coordenadas **E: 337.621,888 m** e **N: 7.940.057,770 m** com azimute 285° 05' 08,60" e distância de 321,81 m até o vértice **126**, situado às margens da estrada PMS-020 – Estrada Natalino Fernandes Caixeta, definido pelas coordenadas **E: 337.311,166 m** e **N: 7.940.141,526 m**, deste faz-se a travessia da estrada com azimute 289° 58' 57,99" e distância de 23,71 m até o vértice **127**, definido pelas coordenadas **E: 337.288,880 m** e **N: 7.940.149,630 m** com azimute 284° 56' 34,21" e distância de 420,16 m até o vértice **128**, definido pelas coordenadas **E: 336.882,930 m** e **N: 7.940.257,970 m** com azimute 346° 28' 19,86" e distância de 109,06 m até o vértice **129**, definido pelas coordenadas **E: 336.857,420 m** e **N: 7.940.364,000 m** com azimute 13° 01' 27,55" e distância de 104,10 m até o vértice **130**, definido pelas coordenadas **E: 336.880,880 m** e **N: 7.940.465,420 m** com azimute 52° 19' 44,02" e distância de 332,25 m até o vértice **131**, definido pelas coordenadas **E: 337.143,870 m** e **N: 7.940.668,470 m** com azimute 354° 06' 21,41" e distância de 133,66 m até o vértice **132**, definido pelas coordenadas **E: 337.130,145 m** e **N: 7.940.801,420 m** com azimute 302° 40' 53,72" e distância de 910,58 m até o vértice **133**, situado às margens da PMS-30 – estrada de acesso ao Distrito de Alagoas, definido pelas coordenadas **E: 336.363,721 m** e **N: 7.941.293,108 m**, deste faz-se a travessia da estrada e segue com azimute 303° 54' 25,38" e distância de 24,84 m até o vértice **134**, definido pelas coordenadas **E: 336.343,103 m** e **N: 7.941.306,966 m** com azimute 307° 53' 28,59" e distância de 494,87 m até o vértice **135**, definido pelas coordenadas **E: 335.952,560 m** e **N: 7.941.610,900 m** com azimute 340° 46' 53,04" e distância de

135,49 m até o vértice **136**, definido pelas coordenadas **E: 335.907,960 m** e **N: 7.941.738,840 m** com azimute $307^{\circ} 27' 18,62''$ e distância de 195,34 m até o vértice **137**, situado às margens do ribeirão da Cota, definido pelas coordenadas **E: 335.752,896 m** e **N: 7.941.857,632 m**, desde segue por uma distância de 475,41 m até o vértice **138**, definido pelas coordenadas **E: 335.810,297 m** e **N: 7.942.037,613 m** com azimute $299^{\circ} 15' 26,01''$ e distância de 204,95 m até o vértice **139**, definido pelas coordenadas **E: 335.631,494 m** e **N: 7.942.137,777 m** com azimute $308^{\circ} 48' 52,55''$ e distância de 25,57 m até o vértice **140**, situado às margens de uma estrada de acesso, definido pelas coordenadas **E: 335.611,567 m** e **N: 7.942.153,807 m** com azimute $44^{\circ} 54' 36,45''$ e distância de 150,34 m até o vértice **141**, definido pelas coordenadas **E: 335.717,703 m** e **N: 7.942.260,277 m** com azimute $69^{\circ} 18' 50,95''$ e distância de 29,58 m até o vértice **142**, definido pelas coordenadas **E: 335.745,374 m** e **N: 7.942.270,725 m** com azimute $67^{\circ} 32' 46,43''$ e distância de 73,83 m até o vértice **143**, definido pelas coordenadas **E: 335.813,610 m** e **N: 7.942.298,925 m** com azimute $57^{\circ} 00' 03,23''$ e distância de 46,40 m até o vértice **144**, definido pelas coordenadas **E: 335.852,527 m** e **N: 7.942.324,197 m** com azimute $46^{\circ} 55' 34,27''$ e distância de 50,12 m até o vértice **145**, definido pelas coordenadas **E: 335.889,140 m** e **N: 7.942.358,427 m** com azimute $36^{\circ} 43' 49,37''$ e distância de 26,99 m até o vértice **146**, definido pelas coordenadas **E: 335.905,281 m** e **N: 7.942.380,058 m** com azimute $115^{\circ} 49' 25,41''$ e distância de 203,59 m até o vértice **147**, definido pelas coordenadas **E: 336.088,537 m** e **N: 7.942.291,375 m** com azimute $145^{\circ} 56' 16,38''$ e distância de 68,76 m até o vértice **148**, situado às margens do ribeirão da Cota, definido pelas coordenadas **E: 336.127,050 m** e **N: 7.942.234,410 m**, desde segue pelo ribeirão da Cota abaixo por uma distância de 636,58 m até o vértice **149**, situado na confluência do córrego do Nogueira com o Ribeirão da Cota, definido pelas coordenadas **E: 336.460,076 m** e **N: 7.942.684,615 m**, deste segue pelo córrego Nogueira acima por uma distância de 470,10 m até o vértice **150**, situado às margens do córrego Nogueira, definido pelas coordenadas **E: 336.347,508 m** e **N: 7.942.882,195 m**, deste segue por uma grotta acima por uma distância de 366,65 m, até o vértice **151**, definido pelas coordenadas **E: 336.444,028 m** e **N: 7.943.193,132 m** com azimute $355^{\circ} 09' 55,62''$ e distância de 411,88 m, confrontando com o Aterro Sanitário até o vértice **152**, definido pelas

coordenadas **E: 336.409,315 m** e **N: 7.943.603,551 m**, deste segue pela grota abaixo por uma distância de 547,84 m até o vértice **153**, situado em uma barragem, definido pelas coordenadas **E: 336.714,669 m** e **N: 7.943.929,915 m**, deste segue por uma grota acima por uma distância de 508,67 m até o vértice **154**, situado na cabeceira de uma grota, definido pelas coordenadas **E: 336.493,385 m** e **N: 7.944.241,800 m** com azimuth $312^{\circ} 46' 02,71''$ e distância de 128,30 m até o vértice **155**, definido pelas coordenadas **E: 336.399,195 m** e **N: 7.944.328,921 m** com azimuth $357^{\circ} 40' 48,74''$ e distância de 25,78 m até o vértice **156**, definido pelas coordenadas **E: 336.398,152 m** e **N: 7.944.354,675 m** com azimuth $95^{\circ} 57' 06,65''$ e distância de 29,30 m até o vértice **157**, definido pelas coordenadas **E: 336.427,292 m** e **N: 7.944.351,637 m** com azimuth $53^{\circ} 29' 30,48''$ e distância de 28,23 m até o vértice **158**, definido pelas coordenadas **E: 336.449,986 m** e **N: 7.944.368,435 m** com azimuth $43^{\circ} 52' 52,15''$ e distância de 27,96 m até o vértice **159**, definido pelas coordenadas **E: 336.469,367 m** e **N: 7.944.388,588 m** com azimuth $31^{\circ} 52' 05,44''$ e distância de 10,52 m até o vértice **160**, definido pelas coordenadas **E: 336.474,920 m** e **N: 7.944.397,520 m** com azimuth $17^{\circ} 17' 41,11''$ e distância de 13,53 m até o vértice **161**, definido pelas coordenadas **E: 336.478,942 m** e **N: 7.944.410,437 m** com azimuth $1^{\circ} 37' 43,76''$ e distância de 14,24 m até o vértice **162**, definido pelas coordenadas **E: 336.479,347 m** e **N: 7.944.424,676 m** com azimuth $353^{\circ} 44' 39,23''$ e distância de 37,67 m até o vértice **163**, definido pelas coordenadas **E: 336.475,242 m** e **N: 7.944.462,120 m** com azimuth $51^{\circ} 56' 00,67''$ e distância de 410,82 m até o vértice **164**, definido pelas coordenadas **E: 336.798,676 m** e **N: 7.944.715,419 m** com azimuth $340^{\circ} 55' 32,24''$ e distância de 170,67 m até o vértice **165**, definido pelas coordenadas **E: 336.742,901 m** e **N: 7.944.876,722 m** com azimuth $226^{\circ} 30' 48,84''$ e distância de 1,44 m até o vértice **166**, definido pelas coordenadas **E: 336.741,854 m** e **N: 7.944.875,729 m** com azimuth $291^{\circ} 38' 51,32''$ e distância de 180,20 m até o vértice **167**, situado às margens de uma grota, definido pelas coordenadas **E: 336.574,366 m** e **N: 7.944.942,203 m**, deste segue por uma distância de 378,62 m até o vértice **168**, situado às margens do rio Paranaíba, definido pelas coordenadas **E: 336.623,018 m** e **N: 7.945.264,403 m**, deste faz-se a travessia do rio Paranaíba com azimuth $23^{\circ} 45' 36,80''$ e distância de 40,08 m até o vértice **169**, situado à margem direita, definido pelas coordenadas **E:**

336.639,168 m e N: 7.945.301,088 m deste segue pelo rio Paranaíba abaixo por uma distância de 6.820,16 m até o vértice **1**, encerrando este perímetro com uma área total de 10.725,47 ha ou 107.254.705,32 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como *datum* o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



< **Posts**
prefeiturapatosedminas

 **prefeiturapatosedminas** ...

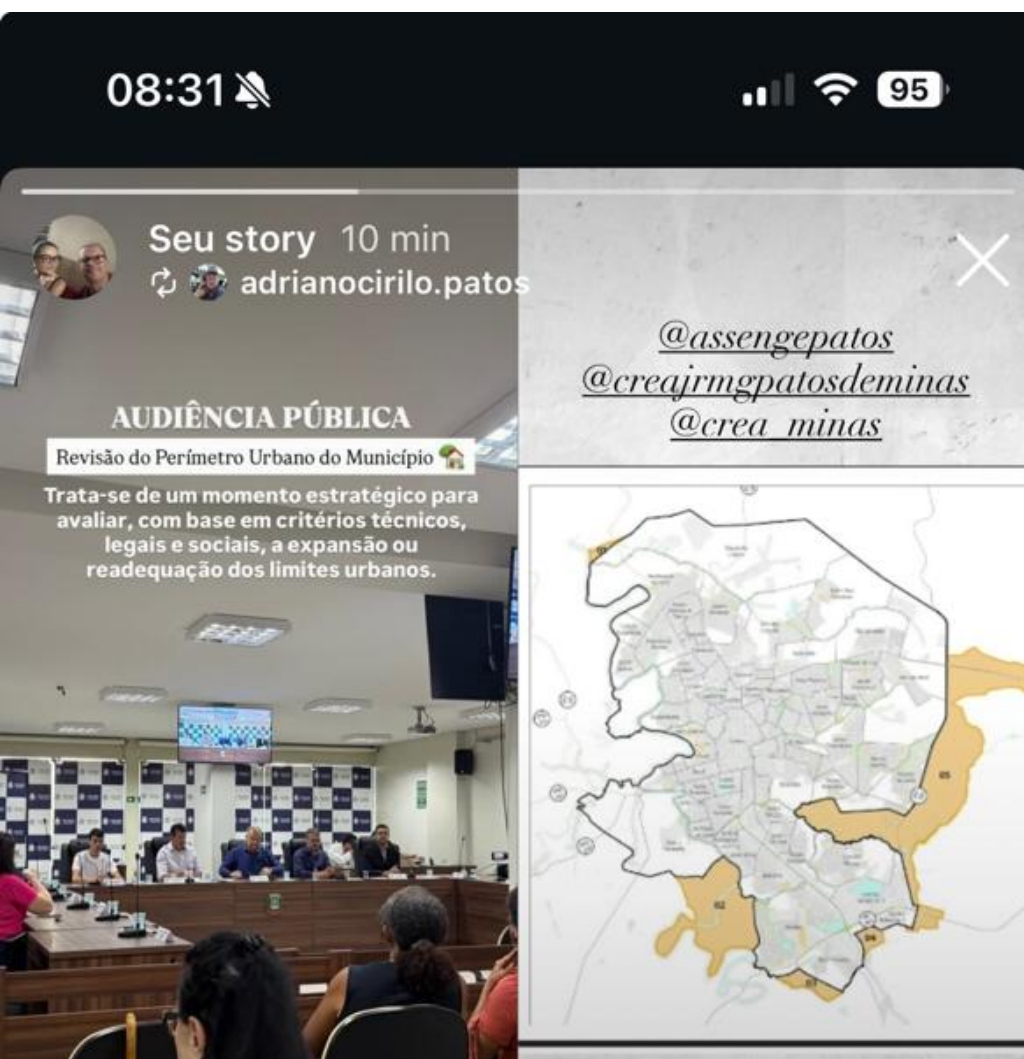


PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS
O FUTURO JÁ COMEÇOU

Audiência Pública

de Revisão do Perímetro Urbano da Cidade







PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS
O FUTURO » JÁ COMEÇOU

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PERÍMETRO URBANO DO
DISTRITO SEDE DE PATOS DE MINAS**

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome completo:	Gérson Piau Vieira
e-mail:	gerosopiauvierra@yahoo.com
Telefone com DDD:	34 99948 3544

Escreva abaixo suas contribuições, sugestões acerca da revisão do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Patos de Minas/MG:

Solicito a inclusão das ~~áreas~~ áreas nas matrículas em anexo no perímetro urbano municipal. Lei municipal complementar nº 659 de 14/03/2022.



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PARA REVISÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PATOS DE MINAS

I. OBJETO

A presente AUDIÊNCIA PÚBLICA, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar a Revisão do Perímetro Urbano do Distrito Sede do município de Patos de Minas/MG.

Os documentos pertinentes a proposta de Revisão do Perímetro Urbano estará à disposição dos interessados até o dia 10 de outubro de 2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/>

II. JUSTIFICATIVA

A proposta de revisão do Perímetro Urbano justifica-se pela necessidade de compatibilizar o crescimento físico da cidade com o desenvolvimento socioeconômico local, de forma ordenada e sustentável. O município vem apresentando expansão populacional e incremento nas atividades econômicas, especialmente nos setores de comércio, serviços, agroindústria e construção civil, o que gera maior demanda por áreas destinadas a habitação, infraestrutura, equipamentos públicos e atividades produtivas.

Ainda, observa-se um processo de adensamento nas regiões limítrofes ao perímetro urbano, onde já existem loteamentos implantados, empreendimentos em fase de regularização e ocupações consolidadas, demandando a inclusão dessas áreas ao território urbano para fins de planejamento adequado, regularização fundiária e garantia de acesso a serviços públicos essenciais.

A proposta de revisão está em consonância com o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar 660, de 21 de março de 2022) e com as diretrizes



da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, buscando assegurar o crescimento equilibrado, sustentável e inclusivo da cidade.

III. DATA E HORÁRIO

A Audiência Pública será realizada no dia 15 de outubro de 2025, com início às 09:00 (nove horas) e previsão de encerramento às 11:00 (onze horas).

IV. LOCAL

A Audiência Pública será realizada de forma presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Patos de Minas, situado à rua José de Santana, nº 470, no bairro Centro, CEP: 38-700-052, em Patos de Minas/MG.

A Audiência Pública em formato virtual terá transmissão ao vivo no canal do Youtube [\(1\) Câmara Municipal de Patos de Minas - YouTube](#).

Caso haja interrupção na transmissão da Audiência Pública em função de problemas técnicos, será disponibilizado novo link para acesso no endereço eletrônico indicado no item I. A Audiência Pública será reiniciada em 10 minutos, com transmissão ao vivo pelo novo link. Será dada continuidade ao último ato realizado no momento da interrupção.

V. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

As inscrições para participação na Audiência Pública serão realizadas presencialmente no mesmo dia e local da Audiência, mediante assinatura na lista de presença, que estará disponível a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos).

As contribuições por escrito durante o período da Audiência poderão ser realizadas por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado quando da inscrição na Audiência.



As contribuições de participantes durante a sessão virtual poderão ser realizadas via comentário, em formato de texto, no campo específico (chat/bate-papo), disponível no link de transmissão da plataforma Youtube e no canal da Câmara. As contribuições devem conter nome e e-mail do autor (a).

Serão recebidas contribuições por escrito via *e-mail*, no endereço eletrônico planejamento@patosdeminas.mg.gov.br, a partir do dia de publicação do material (25 de setembro de 2025).

Observado o tempo máximo de Audiência, a mesa responderá os questionamentos ou as manifestações apresentadas, após apreciação. As respostas a questões eventualmente não respondidas durante a Audiência serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item I.

VI. PROCEDIMENTOS

a. Abertura

- i. A mesa será composta por um presidente;
- ii. O presidente poderá, a seu exclusivo critério, convidar técnicos ou consultores para esclarecimentos, conforme a exposição dos trabalhos.

VII. EXPOSIÇÃO TÉCNICA

a. Tempo de exposição

Apresentação pelo município a respeito da proposta: 30 (trinta) minutos.

- i. Tempo de exposição poderá ser estendido, a critério do presidente.
- ii. Observadas as instruções de participação, qualquer interessado poderá, durante a Audiência Pública, subscrever questionamento, dúvidas a sessão e / ou posteriormente, juntamente às questões apresentadas.
- iii. Não serão permitidos apartes.

VIII. ENCERRAMENTO

Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas – MG – CEP 38.700-900
Telefone: (34) 3822 – 9725 – e-mail: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br



Após a realização dos trabalhos, o presidente da Audiência Pública declarará encerrada a sessão.

Da realização de Audiência Pública, lavrar-se-á ATA, a qual será publicada nos locais do item I.

Patos de Minas, 25 de setembro de 2025.

Hamilton Francisco da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



ROTEIRO DA AUDIÊNCIA PARA REVISÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE PATOS DE MINAS

I. 08:55: TELA ESTÁTICA NA TRANSMISSÃO AO VIVO

II. 09:00 – MEDIADOR (ANDRÉ MARTINS):

Bom dia a todos! Sejam bem-vindos à Audiência Pública para revisão do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Patos de Minas/MG. Peço por gentileza que aguardem 5:00 (cinco minutos) para o início do evento.

III. 09:05 MEDIADOR (ANDRÉ MARTINS):

O município de Patos de Minas, por intermédio da Prefeitura Municipal inicia neste momento, às 09:05 (nove horas e cinco minutos) do dia 15 de outubro de 2025, a Audiência Pública para apresentar as propostas de **Revisão do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Patos de Minas/MG.**

Informamos que o formato da Audiência será híbrido e por essa razão também será transmitida ao vivo no canal da Câmara Municipal da plataforma digital YouTube, pelo link previamente disponibilizado no site oficial do município de Patos de Minas/MG e no Diário Oficial Eletrônico de Patos de Minas (Edição nº 1.446 de 29 de setembro de 2025).

Meu nome é André Martins, Chefe de Gabinete do Prefeito, e atuarei nesta Audiência como MEDIADOR.

Neste momento, damos início aos procedimentos da Audiência Pública para colher contribuições da sociedade que auxiliem o poder executivo na elaboração da proposta de Revisão do Perímetro Urbano do Distrito Sede de Patos de Minas/MG.

Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas – MG – CEP 38.700-900
Telefone: (34) 3822 – 9725 – e-mail: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br



Reforçamos que esta Audiência é transmitida ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal e está sendo gravada, para disponibilização aos interessados que porventura não estejam acompanhando ao vivo.

A mesa desta Audiência será composta pelos seguintes membros:

- Secretário Municipal de Planejamento, Hamilton Francisco da Silva, que nesta ocasião representa o Prefeito Luís Eduardo Falcão;
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Gustavo Burgo;

Constituída a mesa, passamos a palavra ao Secretário Hamilton Francisco para proceder a abertura deste evento.

IV. FALA DO SECRETÁRIO (HAMILTON)

Fala do Secretário.

V. MEDIADOR (ANDRÉ)

Agradeço ao Sr. Secretário pelo pronunciamento e agora faço a leitura da programação, das regras e dos procedimentos a serem adotados nesta Audiência.

Inicialmente será feita a exposição do conteúdo proposto para o tema desta audiência, com duração aproximada de 20:00 (vinte) minutos. Esta apresentação será realizada pela equipe técnica e ocorrerá de forma contínua, sem interrupções.

Enquanto a apresentação estiver em curso, ficarão abertas as inscrições para contribuições, que poderão ser apresentadas de forma escrita, através do Formulário de Consulta Pública, disponibilizada no momento da assinatura da lista de presença.



Os participantes que participarão de forma virtual pelo canal da Câmara no YouTube, poderão deixar as contribuições por escrito no campo “Chat”, sempre de maneira concisa e objetiva, a fim de proporcionar a participação do maior número de pessoas.

As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e poderão servir de subsídio ao aprimoramento da proposta.

VI. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (GUSTAVO)

Durante aproximadamente 20 minutos.

VII. MEDIADOR (ANDRÉ)

Agradeço a apresentação pelo Técnico do Município. O tempo para contribuições continua aberto até o fim da presente Audiência Pública.

Lembramos que os documentos do projeto permanecem publicados no site oficial do município, oportunidade que os interessados podem analisar e avaliar o material.

Aos interessados que queiram manifestar suas contribuições, fica disponível o uso da palavra, de forma organizada e coesa, para contribuições.

Será aberto prazo para respostas e debates, a critério do Secretário Hamilton.

VIII. CONSIDERAÇÕES HAMILTON / GUSTAVO

Responde a dúvidas, considerações.

IX. MEDIADOR (ANDRÉ)



Agradeço à equipe pelas respostas e a todos àqueles que manifestaram suas contribuições e perguntas.

X. MEDIADOR (ANDRÉ)

Muito bem, agora às (HORÁRIO ATUAL), agradecemos a participação de todos os presentes e de todos que registraram suas contribuições.

Declaro encerrada esta Audiência Pública.

Bom dia a todos.



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de
Planejamento



Hidrostudio
engenharia

Projetos Básicos e Executivos de Manejo de Águas Pluviais para as ampliações dos bueiros do córrego da Fábrica com a Av. JK e do córrego do Monjolo com Canavial

Estudos Hidrológicos e Hidráulicos – Parte 1

Documento nº: 5160.PA.002.A4

(Atividades 5.1, 6.1, 7.1 e 8.1)

Responsável Técnico: Verenice Aparecida Antunes Sobral

CREA: 0601751101

ART: 28027230200305990

Março/2020



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJETIVO.....	2
3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS.....	3
3.1. Formulação de Cenários	3
3.2. Bacia de Estudo	3
3.3. Chuva de Projeto	4
3.4. Modelo “Chuva-Vazão” e Software de Simulação	8
3.5. Parâmetros para Simulação Hidrológica	9
3.5.1. Infiltração.....	9
3.5.2. Tempo de Concentração	9
3.5.3. Propagação em Canais	9
3.6. Resumo dos Parâmetros para Simulação Hidrológica.....	10
3.7. Resultados.....	12
3.7.1. Chuva de Duração 2 horas	12
3.7.2. Chuva de Duração 4 horas	14
3.7.3. Chuva de Duração 6 horas	16
4. CONCLUSÕES.....	18
REFERÊNCIAS.....	19



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório constitui documento do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas (MG) e a HIDROSTUDIO Engenharia Ltda. para a “*Contratação de Projetos Básicos e Executivos de Manejo de Águas Pluviais para as ampliações dos bueiros do córrego da Fábrica com a Av. JK e do córrego do Monjolo com Canavial, e para a criação das bacias de retenção do córrego do Monjolo e do córrego do Canavial, com base nos Estudos de Concepção para Gestão das Águas Pluviais, pertencente ao município de Patos de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais*”.

Neste Relatório é apresentada a primeira parte referente aos estudos hidráulicos e hidrológicos, referentes às atividades 5.1, 6.1, 7.1 e 8.1.

2. OBJETIVO

O principal objetivo deste documento é apresentar os estudos hidrológicos para as bacias de dos córregos Monjolo, Canavial e Fábrica.



3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os Estudos Hidrológicos foram conduzidos com o objetivo de determinar as vazões de pico e os hidrogramas de cheia nos pontos de interesse nas sub-bacias dos córregos Monjolo, Canavial e Fábrica, visando subsidiar a tomada de decisão sobre as intervenções para o manejo de águas pluviais propostas para estas bacias.

A modelagem hidrológica das bacias para determinação dos hidrogramas de cheia foi realizada com base em chuvas de projeto e num modelo de transformação chuva-vazão, considerando o amortecimento em calha e propagação da onda de cheia nos cursos d'água. Este estudo possibilita conhecer a hidrologia da bacia hidrográfica e verificar o funcionamento atual do sistema de drenagem e o impacto dos reservatórios no amortecimento das vazões de pico visando dimensionar as suas estruturas hidráulicas.

Neste capítulo é apresentada a metodologia e os parâmetros empregados e os resultados dos estudos hidrológicos contendo as vazões e os hidrogramas de cheia para diferentes tempos de recorrência para o Cenário Atual da Bacia (sem as obras previstas).

3.1. Formulação de Cenários

Durante os Estudos Hidrológicos, serão analisados diferentes Cenários que possibilitem avaliar a situação atual da bacia e a situação considerando obras futuras.

Nesta etapa é apresentado o Cenário 1, considerando a Situação atual da bacia. Os Cenários de Projeto serão apresentados na fases seguintes de Projeto (atividades 5.2, 6.2, 7.3 e 8.3).

3.2. Bacia de Estudo

A bacia hidrográfica de estudo compreende as bacias dos córregos Monjolo, Canavial, Mocambo (Caixa D'água) e Fábrica, compreendendo uma área total de análise de cerca de 69 km².

O desenho **5160.PA.008.A1** apresenta a planta de bacia.



3.3. Chuva de Projeto

Para a simulação hidrológica da formação do escoamento superficial na bacia hidrográfica foram utilizadas chuvas de projeto, ou chuvas críticas de referência, estimadas com base nas curvas IDF (Intensidade – Duração – Frequência). Estas curvas são funções que relacionam a intensidade de chuva com a sua duração e frequência estatística de ocorrência, ou período de retorno (TR). O período de retorno é o tempo médio, em anos, em que um evento de precipitação é igualado ou superado.

No caso deste trabalho, foi realizada uma pesquisa sobre os dados de precipitação existentes, onde adotou-se os dados registrados no Posto Pluviométrico de Patos de Minas (Cód. ANA 01846018), operado pelo INMET, por a série histórica mais longa e atualizada na região próxima das bacias estudadas. Os dados do Postos estão descritos na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Dados do posto utilizado para o estudo IDF de Patos de Minas

Código	Nome do Posto	Latitude	Longitude	Altitude [m]	Duração
01846018	Patos de Minas	18°36'S	46°31'W	940	50 anos 1961-1970 1975-2014

Os parâmetros da equação IDF para o posto citado são aqueles apresentados por Bello (2018).

Considerando que as chuvas críticas para sistemas de drenagem urbana ocorrem com alta intensidade durante curta duração, foi adotada a duração de 2 horas para a chuva de projeto e foram analisados os tempos de retorno de 10, 25, 100 e 500 anos. Os projetos deverão ser verificados para as durações de 4 horas e 6 horas.

Para a obtenção do hietograma de projeto deve-se adotar uma distribuição temporal e espacial da precipitação ao longo da duração da chuva. A distribuição temporal da precipitação é um fator importante na elaboração da chuva de projeto, pois afeta o volume escoado e o tempo de pico. Neste estudo, a discretização temporal da chuva foi feita pelo método de Huff, segundo a distribuição de intensidade do 1º Quartil.

A determinação de uma distribuição espacial é importante uma vez que a chuva não ocorre de maneira uniforme na bacia, sendo os valores para o posto pluviométrico representativos para áreas de até 25 km². A distribuição espacial utilizada foi aquela apresentada pelo NRCS representada na Figura 1.

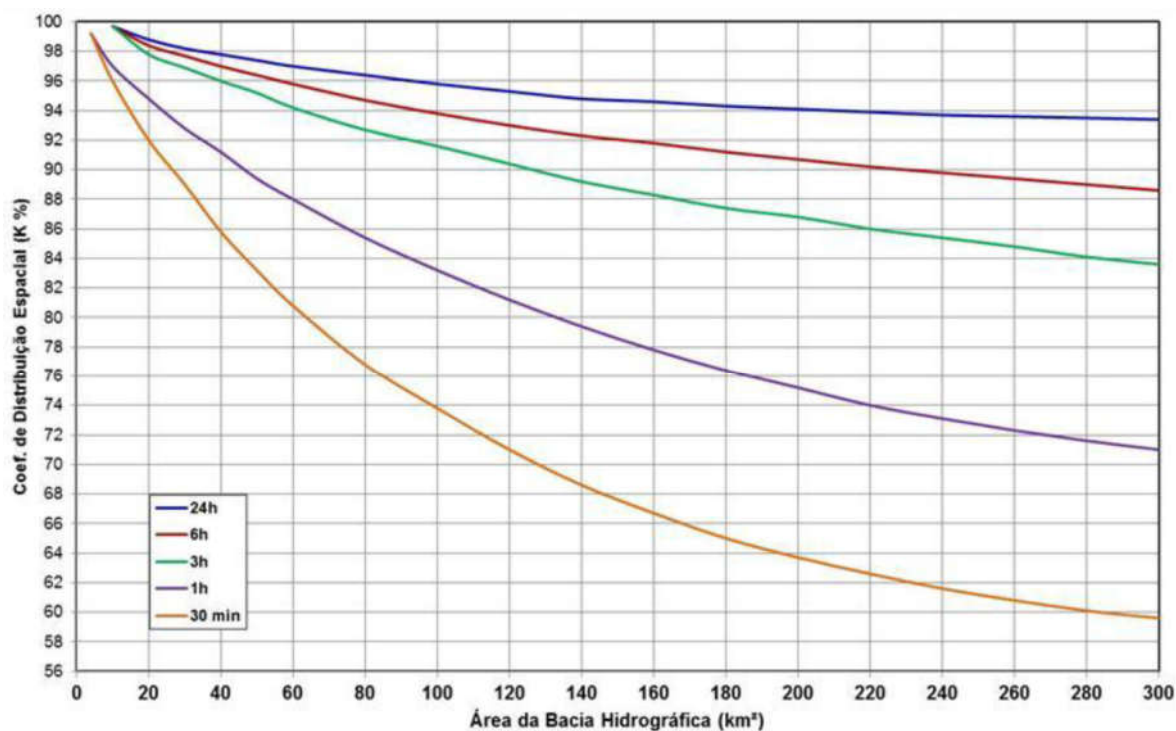


Figura 1 – Coeficientes de distribuição espacial da chuva para diferentes áreas de bacia hidrográfica

Os hietogramas das chuvas de projeto são mostrados nas tabelas seguintes.

Tabela 2 – Hietograma para chuva de duração 2 horas

Tempo [min]	TR 2 [mm]	TR 10 [mm]	TR 25 [mm]	TR 100 [mm]	TR 500 [mm]
10	6,83	9,19	10,88	14,04	18,87
20	14,17	19,05	22,55	29,10	39,12
30	10,75	14,45	17,11	22,08	29,69
40	6,00	8,07	9,55	12,33	16,58
50	3,67	4,94	5,85	7,54	10,14
60	2,74	3,69	4,36	5,63	7,57
70	2,38	3,20	3,78	4,88	6,56
80	1,44	1,94	2,30	2,97	3,99
90	1,24	1,67	1,98	2,55	3,43
100	1,24	1,67	1,98	2,55	3,43
110	0,84	1,13	1,33	1,72	2,31
120	0,41	0,54	0,64	0,83	1,12
Total =	51,7	69,5	82,3	106,2	142,8


Tabela 3 – Hietograma para chuva de duração 4 horas

Tempo	TR 2	TR 10	TR 25	TR 100	TR 500
[min]	[mm]	[mm]	[mm]	[mm]	[mm]
10	3,96	5,32	6,30	8,13	10,93
20	4,75	6,38	7,56	9,75	13,11
30	8,03	10,80	12,79	16,50	22,19
40	10,01	13,46	15,93	20,56	27,65
50	6,85	9,21	10,90	14,06	18,91
60	6,85	9,21	10,90	14,06	18,91
70	4,28	5,76	6,82	8,80	11,83
80	3,36	4,52	5,35	6,91	9,29
90	2,84	3,82	4,52	5,83	7,84
100	1,84	2,48	2,93	3,78	5,08
110	1,84	2,48	2,93	3,78	5,08
120	1,65	2,22	2,63	3,39	4,56
130	1,58	2,13	2,52	3,25	4,37
140	1,44	1,94	2,30	2,97	3,99
150	1,05	1,41	1,67	2,16	2,90
160	0,79	1,06	1,26	1,63	2,19
170	0,79	1,06	1,26	1,63	2,19
180	0,79	1,06	1,26	1,63	2,19
190	0,79	1,06	1,26	1,63	2,19
200	0,79	1,06	1,26	1,63	2,19
210	0,53	0,72	0,85	1,10	1,47
220	0,53	0,72	0,85	1,10	1,47
230	0,26	0,35	0,41	0,53	0,71
240	0,26	0,35	0,41	0,53	0,71
Total =	65,9	88,6	104,8	135,3	181,9


Tabela 4 – Hietograma para chuva de duração 6 horas.

Tempo	TR 2	TR 10	TR 25	TR 100	TR 500
[min]	[mm]	[mm]	[mm]	[mm]	[mm]
10	2,96	3,98	4,72	6,09	8,18
20	3,26	4,38	5,19	6,70	9,00
30	3,56	4,78	5,66	7,30	9,82
40	6,02	8,09	9,58	12,36	16,62
50	6,76	9,09	10,76	13,88	18,66
60	7,50	10,08	11,93	15,40	20,71
70	5,13	6,89	8,16	10,53	14,16
80	5,13	6,89	8,16	10,53	14,16
90	5,13	6,89	8,16	10,53	14,16
100	3,21	4,31	5,11	6,59	8,86
110	2,86	3,85	4,56	5,88	7,91
120	2,52	3,39	4,01	5,17	6,96
130	2,13	2,86	3,38	4,37	5,87
140	1,75	2,36	2,79	3,60	4,84
150	1,38	1,85	2,19	2,83	3,81
160	1,38	1,85	2,19	2,83	3,81
170	1,31	1,76	2,08	2,69	3,61
180	1,24	1,66	1,97	2,54	3,42
190	1,19	1,59	1,89	2,43	3,27
200	1,13	1,52	1,80	2,33	3,13
210	1,08	1,46	1,72	2,22	2,99
220	0,79	1,06	1,25	1,61	2,17
230	0,69	0,93	1,10	1,42	1,90
240	0,59	0,80	0,94	1,22	1,64
250	0,59	0,80	0,94	1,22	1,64
260	0,59	0,80	0,94	1,22	1,64
270	0,59	0,80	0,94	1,22	1,64
280	0,59	0,80	0,94	1,22	1,64
290	0,59	0,80	0,94	1,22	1,64
300	0,59	0,80	0,94	1,22	1,64
310	0,40	0,54	0,64	0,82	1,10
320	0,40	0,54	0,64	0,82	1,10
330	0,40	0,54	0,64	0,82	1,10
340	0,19	0,26	0,31	0,40	0,53
350	0,19	0,26	0,31	0,40	0,53
360	0,19	0,26	0,31	0,40	0,53
Total =	74,0	99,5	117,8	152,0	204,4



3.4. Modelo “Chuva-Vazão” e Software de Simulação

A precipitação efetiva é calculada em função das características físicas da bacia e das condições de infiltração da água no solo. Fatores como compacidade e saturação do solo, grau de impermeabilização das superfícies e tipo de cobertura vegetal interferem diretamente na quantidade de chuva infiltrada e na parcela que escoar até os rios e em quanto tempo. Quanto mais impermeabilizada a bacia, maior o volume escoado e menor o tempo de escoamento.

Encontram-se disponíveis na literatura diversos modelos matemáticos que simulam o processo de transformação chuva-vazão, que consiste na conversão da chuva em vazão nos canais da macrodrenagem. Com estes modelos é possível avaliar, para uma dada chuva, qual a vazão nos pontos de interesse nos cursos d'água. O modelo hidrológico deve ser escolhido segundo critérios que contemplem as características da bacia hidrográfica, os resultados que se pretende obter e também de modo que os parâmetros requeridos pelo modelo sejam condizentes com as informações disponíveis para a bacia hidrográfica.

Um modelo hidrológico comumente utilizado é o SCS, desenvolvido nos Estados Unidos na década de 80 (Natural Resources Conservation Service, 1986), sendo amplamente utilizado em virtude de sua simplicidade de parâmetros e facilidade de aplicação. Neste modelo, a retenção de parte da chuva na bacia e a infiltração são os principais fatores que determinam a quantidade de chuva que se converte em escoamento superficial, chamada precipitação efetiva (PE). A estimativa da precipitação efetiva considera o tipo hidrológico do solo e a condição de umidade anterior, representados pelo parâmetro CN, que varia de 0 a 100. Quanto mais impermeável, maior o CN. Com o total precipitado em cada intervalo, calcula-se a chuva excedente, que se torna escoamento superficial direto.

As simulações hidrológicas foram feitas com o software HEC-HMS®, um módulo da plataforma HEC (Hydrologic Engineering Center), desenvolvido pelo U.S. Army Corps of Engineers para simular a transformação chuva-vazão em sistemas de bacias e sub-bacias, por meio dos modelos tradicionalmente utilizados em hidrologia para o estudo de cheias.



3.5. Parâmetros para Simulação Hidrológica

Para a simulação hidrológica, a bacia hidrográfica é configurada em elementos característicos, como sub-bacias, trechos de canal, reservatórios e nós. Devem ser fornecidos os parâmetros físicos de cada sub-bacia, como a área de drenagem e ponto de deságüe, e os parâmetros do modelo escolhido para a transformação de chuva em vazão. No caso do modelo SCS, devem ser informados o parâmetro de infiltração e o tempo de concentração t_c .

3.5.1. Infiltração

Para a realização das simulações hidrológicas através do método do SCS, deve ser fornecido um valor para o parâmetro de infiltração em função da classificação hidrológica e do tipo de uso e ocupação do solo. Este parâmetro é representado pelo “Curve Number” (CN), sendo o seu valor definido a partir da ponderação das parcelas de ocupação urbana, rural e florestal.

Utilizando como base a classificação hidrológica do método SCS, considerou-se que os solos da região de Patos de Minas são representados pelos Grupos Hidrológicos A e B devido a maior presença de Latossolo Vermelho Periférico na região (EMBRAPA, 2004). A partir da classificação do solo, os valores do CN foram ponderados considerando CN=85 para áreas urbanas e CN=62 para áreas rurais, de acordo com sua distribuição nas sub-bacias. O desenho **5160.PA.009.A1** apresenta o uso e ocupação do solo na bacia.

3.5.2. Tempo de Concentração

O tempo de concentração foi calculado pelo método de Kirpich (**Equação 1**). A velocidade de escoamento foi estimada com base na declividade e tipo de revestimento do canal.

Equação 1:

$$T_c = 57 \cdot \left(\frac{L^3}{\Delta H} \right)^{0,385}$$

Onde: t_c é o tempo de concentração (min); L é o comprimento do trecho (km); ΔH é o desnível em m.

3.5.3. Propagação em Canais



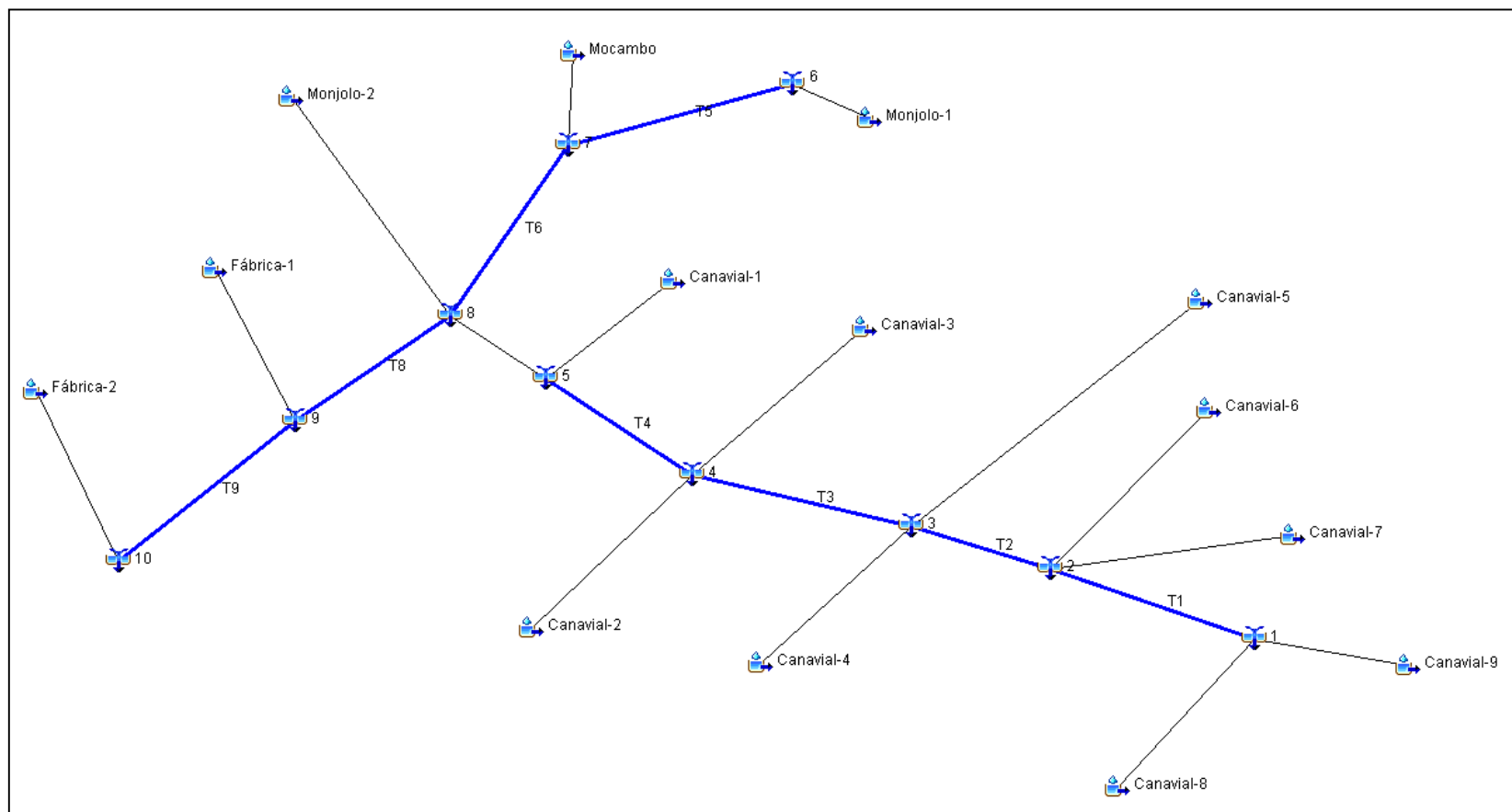
Os trechos em canais foram inseridos no modelo de acordo com o comprimento dos trechos, rugosidade presumida e declividade estimada pela topografia existente. A propagação foi feita pelo método de Muskingum-Cunge.

3.6. Resumo dos Parâmetros para Simulação Hidrológica

A seguir é apresentado o resumo dos parâmetros utilizados na simulação hidrológica.

Tabela 5 – Resumo dos Parâmetros das Sub-bacias avaliadas

TABELA DE PARÂMETROS DAS SUB-BACIAS						
Sub Bacia	Área (km ²)	Talvegue (m)	Cota Inicial (m)	Cota Final (m)	Tempo de Concentração (min)	CN
Mocambo	2,52	2886	880,00	810,00	37,77	85
Monjolo 1	9,71	4450	1070,00	830,00	38,76	75
Monjolo 2	3,03	2698	900,00	790,00	29,36	85
Canavial - 1	4,73	4378	1000,00	790,00	40,04	77
Canavial - 2	3,43	4000	880,00	797,00	51,57	75
Canavial - 3	4,90	4375	1000,00	797,00	40,53	66
Canavial - 4	4,83	3968	1040,00	805,00	34,23	63
Canavial - 5	3,45	2954	950,00	811,00	29,79	64
Canavial - 6	11,99	5170	1080,00	825,00	45,02	63
Canavial - 7	10,92	4928	1080,00	822,00	42,41	62
Canavial - 8	2,38	2300	1070,00	898,00	20,56	62
Canavial - 9	5,63	2726	1058,00	887,00	25,07	62
Fábrica-1	0,39	1013	830,00	800,00	15,62	85
Fábrica-2	0,97	2080	785,00	714,00	25,74	81



11



3.7. Resultados

Os resultados para os pontos de interesse da bacia são apresentados a seguir, são eles:

- Eixo previsto do reservatório Monjolo (nó 6)
- Eixo previsto do reservatório Canavial e Bueiro existente (nó 5)
- Travessia sob a Avenida Juscelino Kubitschek (nó 9)

Os resultados foram separados de acordo com as durações de chuva consideradas.

3.7.1. Chuva de Duração 2 horas

Os hidrogramas para os três locais considerados são apresentados a seguir para a duração 2 horas. Ao final é apresentado um resumo com as vazões de pico nesses locais.

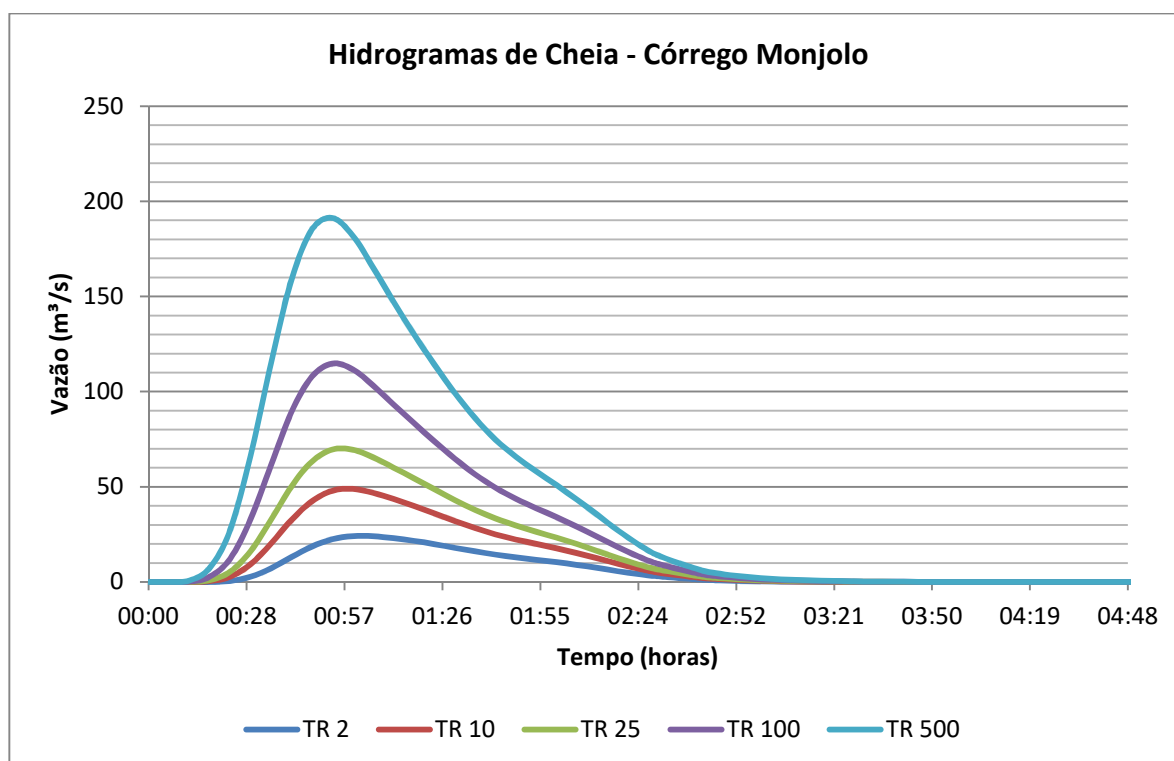


Figura 3 – Hidrograma no Eixo do Reservatório Previsto no Córrego Monjolo – duração 2 horas

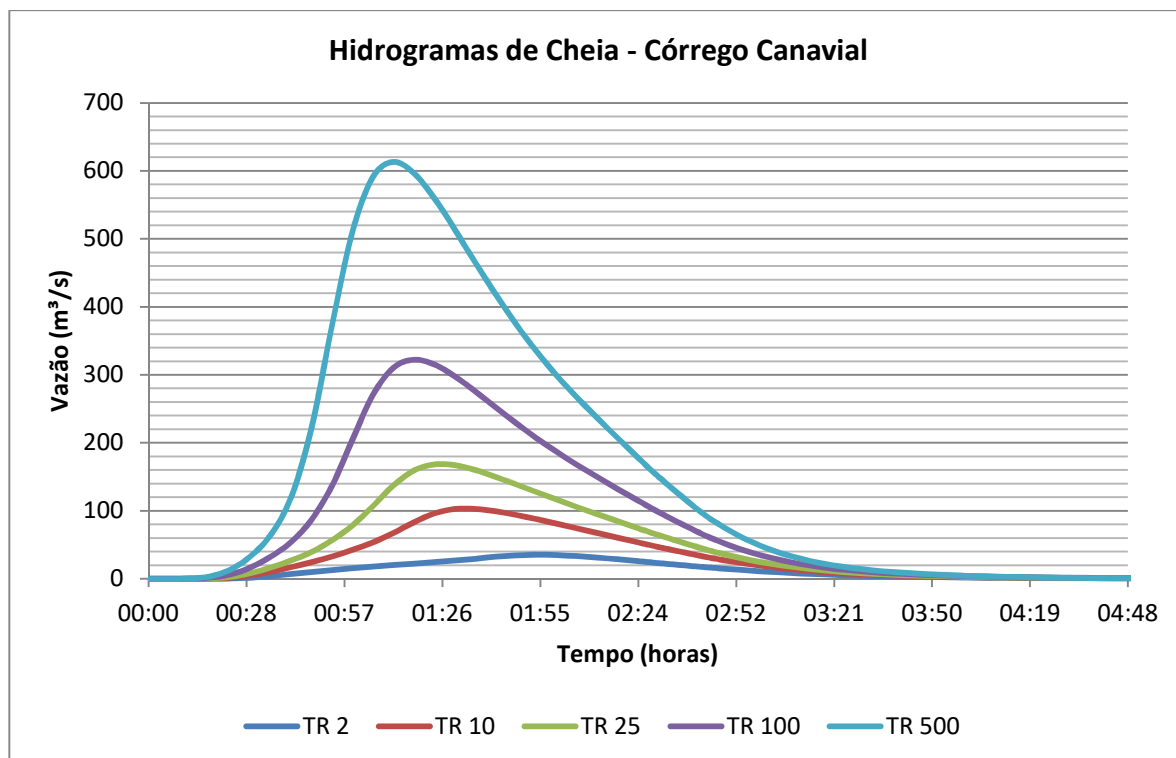


Figura 4– Hidrograma no Eixo do Reservatório Previsto no Córrego Canavial – duração 2 horas

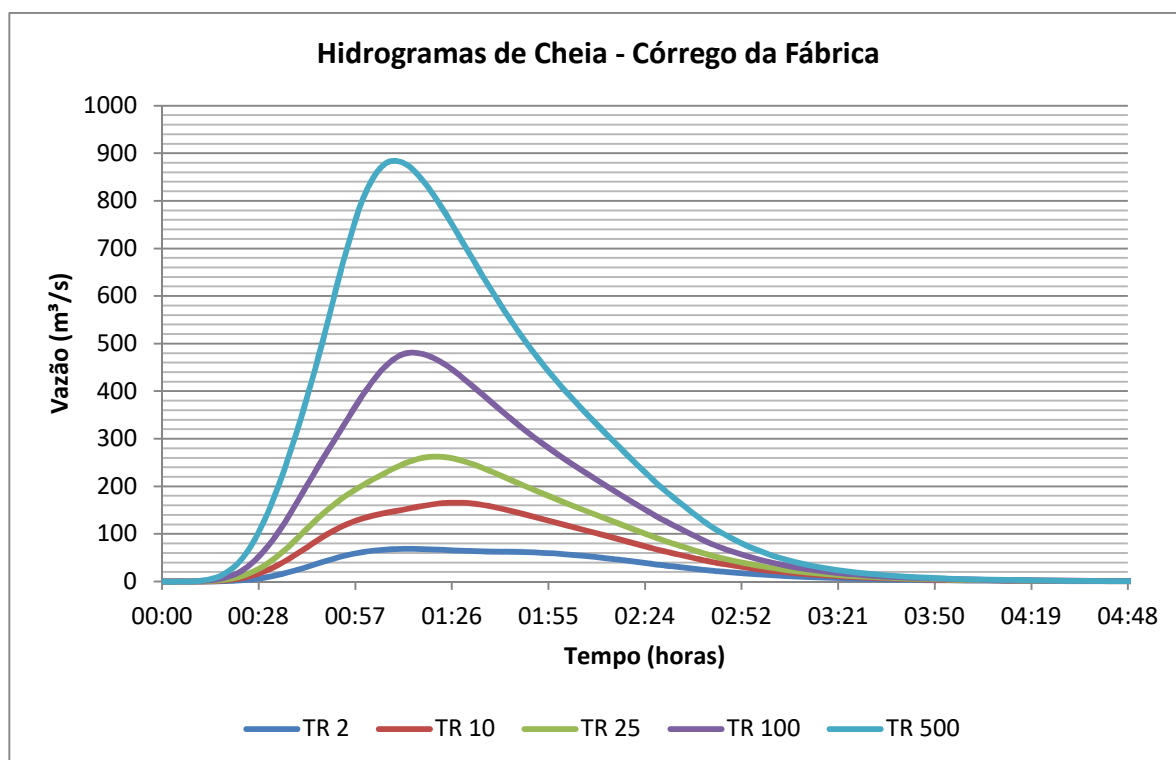


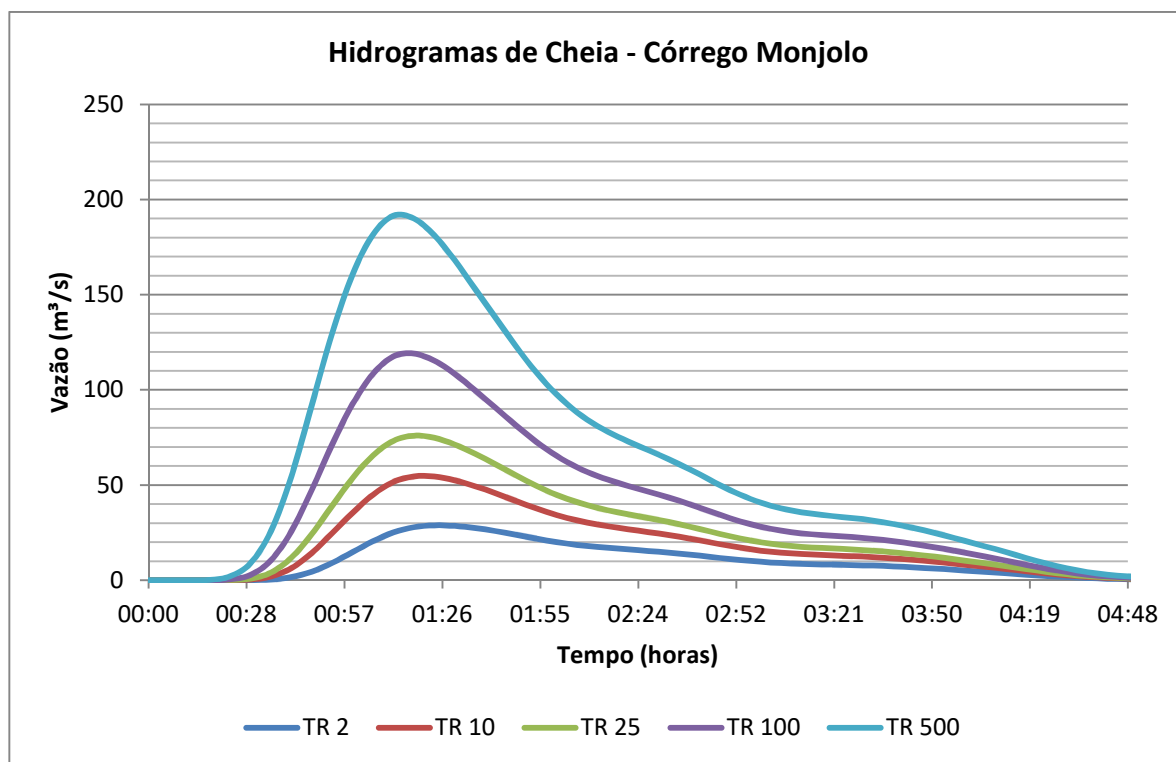
Figura 5 - Hidrograma Travessia sob a Avenida JK – duração 2 horas


Tabela 6 - Resumo das Vazões de Pico para os Diversos Tempos de Recorrência – duração 2 horas

Nó	Vazões de Pico				
	2	10	25	100	500
5 - Eixo do Reservatório Canavial	52,26	102,6	168,1	322,1	613,4
6 -Eixo do Reservatório Monjolo	9,71	49	69,6	114,7	191,3
9 - Travessia Av. JK	67,914	165,7	261,8	478,2	879,4

3.7.2. Chuva de Duração 4 horas

Os hidrogramas para os três locais considerados são apresentados a seguir para a duração 4 horas. Ao final é apresentado um resumo com as vazões de pico nesses locais.


Figura 6– Hidrograma no Eixo do Reservatório Previsto no Córrego Monjolo – duração 4 horas

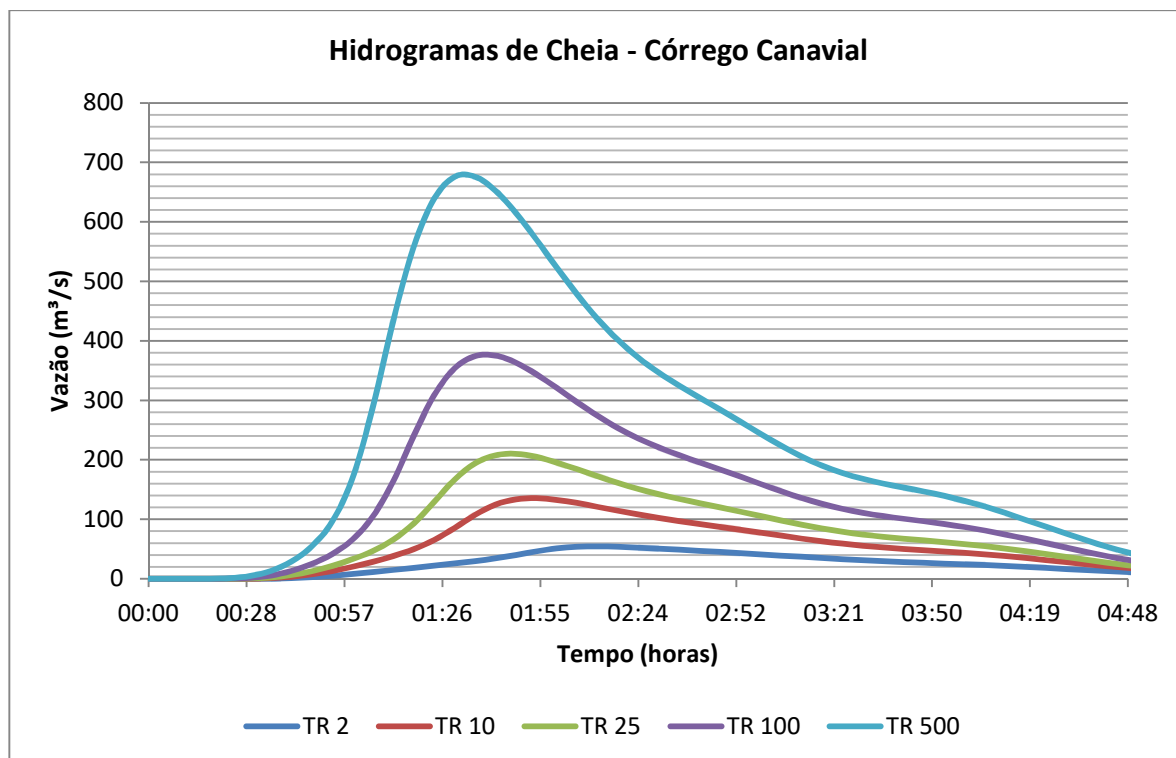


Figura 7– Hidrograma no Eixo do Reservatório Previsto no Córrego Canavial – duração 4 horas

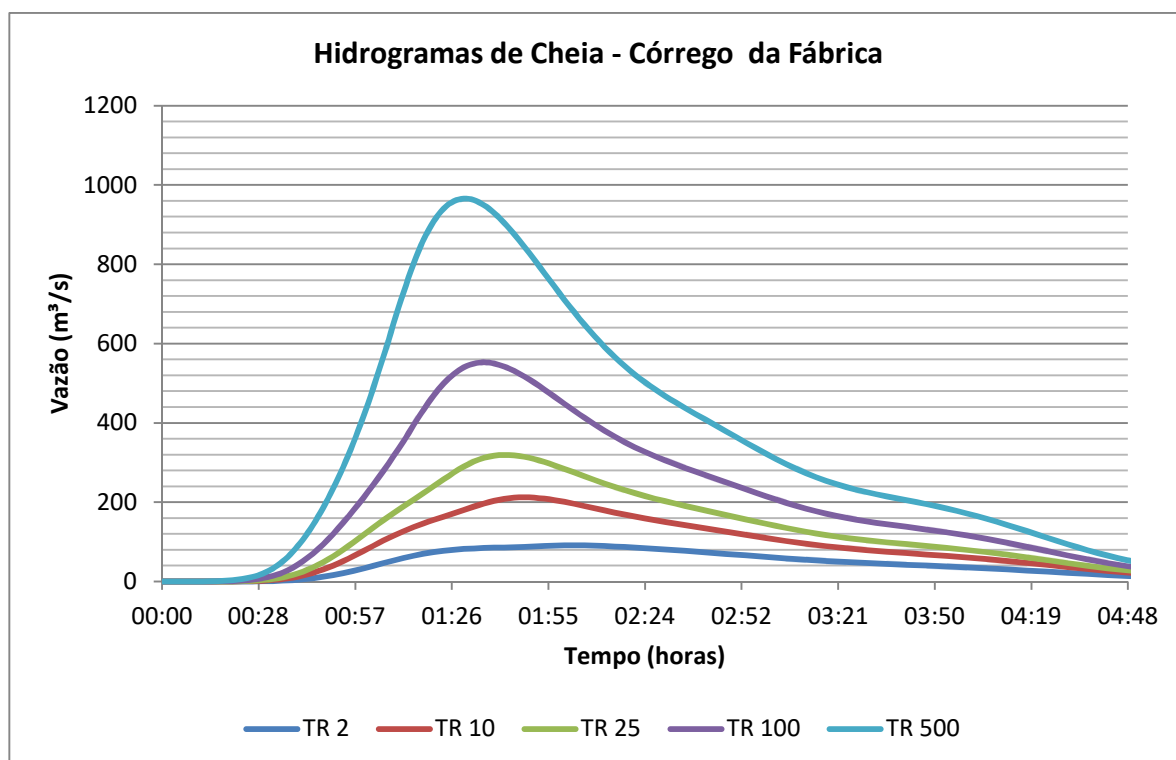


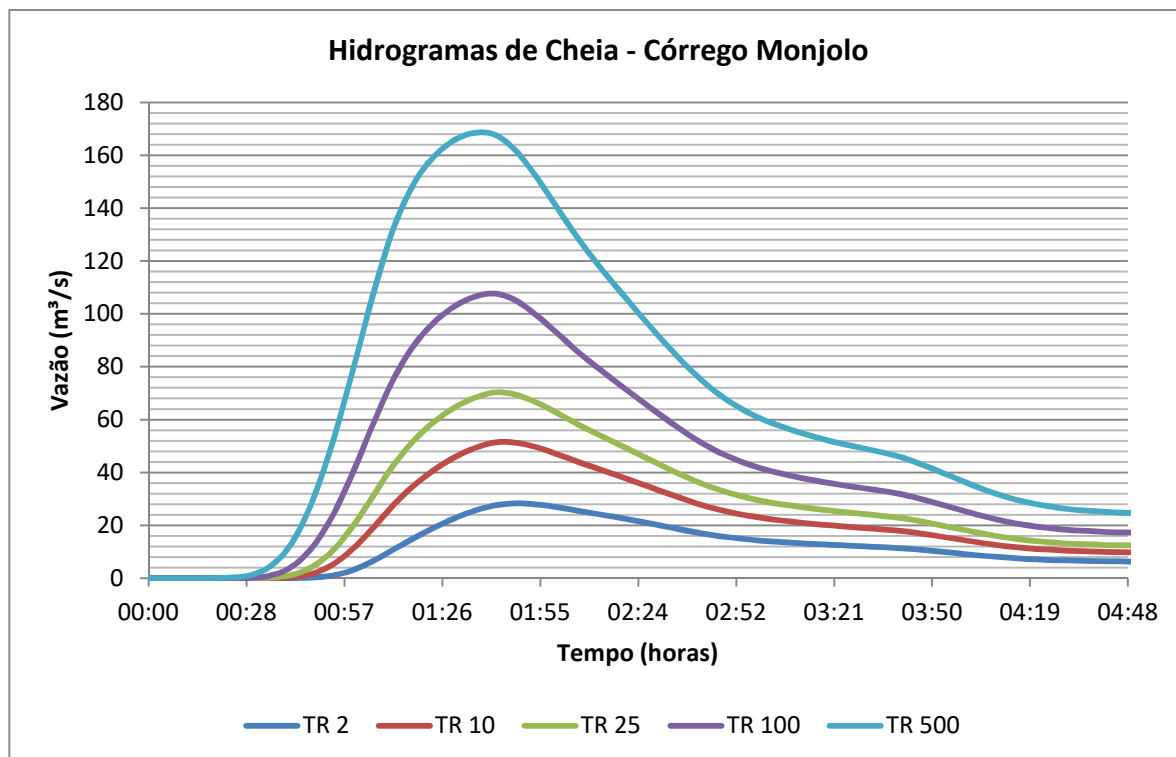
Figura 8 - Hidrograma Travessia sob a Avenida JK – duração 4 horas


Tabela 7 - Resumo das Vazões de Pico para os Diversos Tempos de Recorrência – duração 4 horas

Nó	Vazões de Pico				
	2	10	25	100	500
5 - Eixo do Reservatório Canavial	54,4	135,6	210	375	675,7
6 -Eixo do Reservatório Monjolo	28,9	54,5	75,9	119,1	191,5
9 - Travessia Av. JK	91	212,1	319,3	552,4	965,5

3.7.3. Chuva de Duração 6 horas

Os hidrogramas para os três locais considerados são apresentados a seguir para a duração 6 horas. Ao final é apresentado um resumo com as vazões de pico nesses locais.


Figura 9– Hidrograma no Eixo do Reservatório Previsto no Córrego Monjolo – duração 6 horas

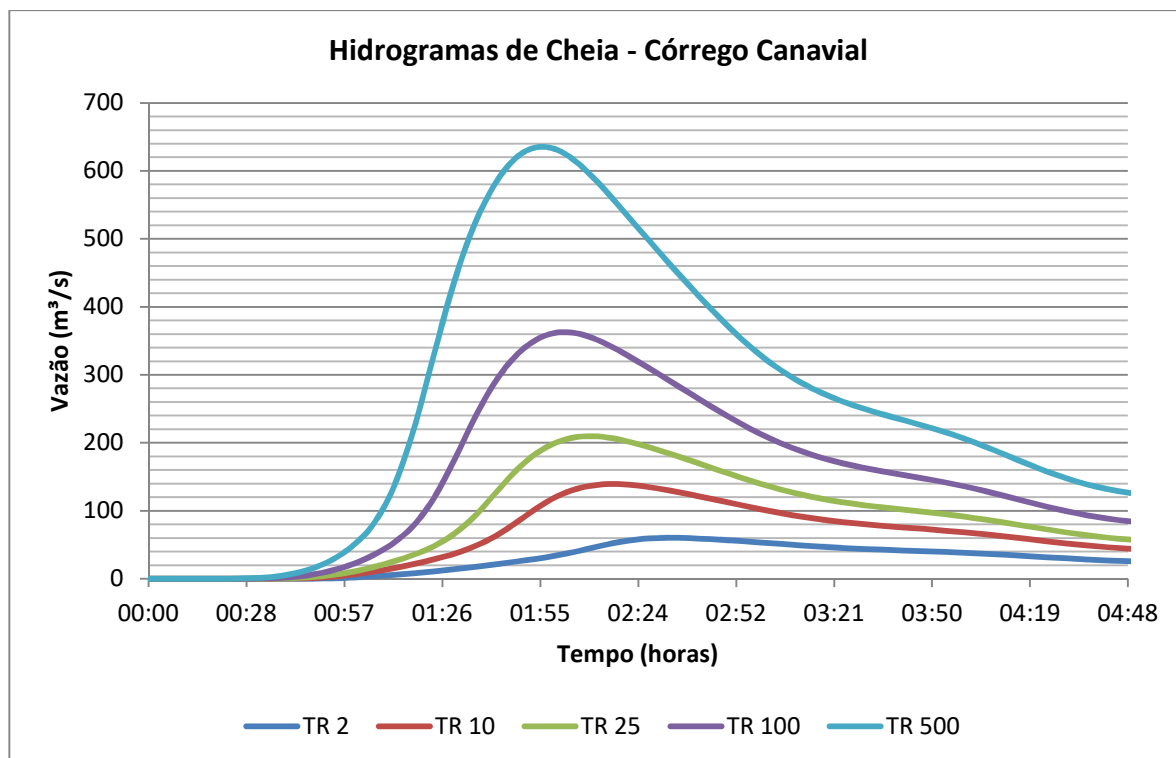


Figura 10– Hidrograma no Eixo do Reservatório Previsto no Córrego Canavial – duração 6 horas

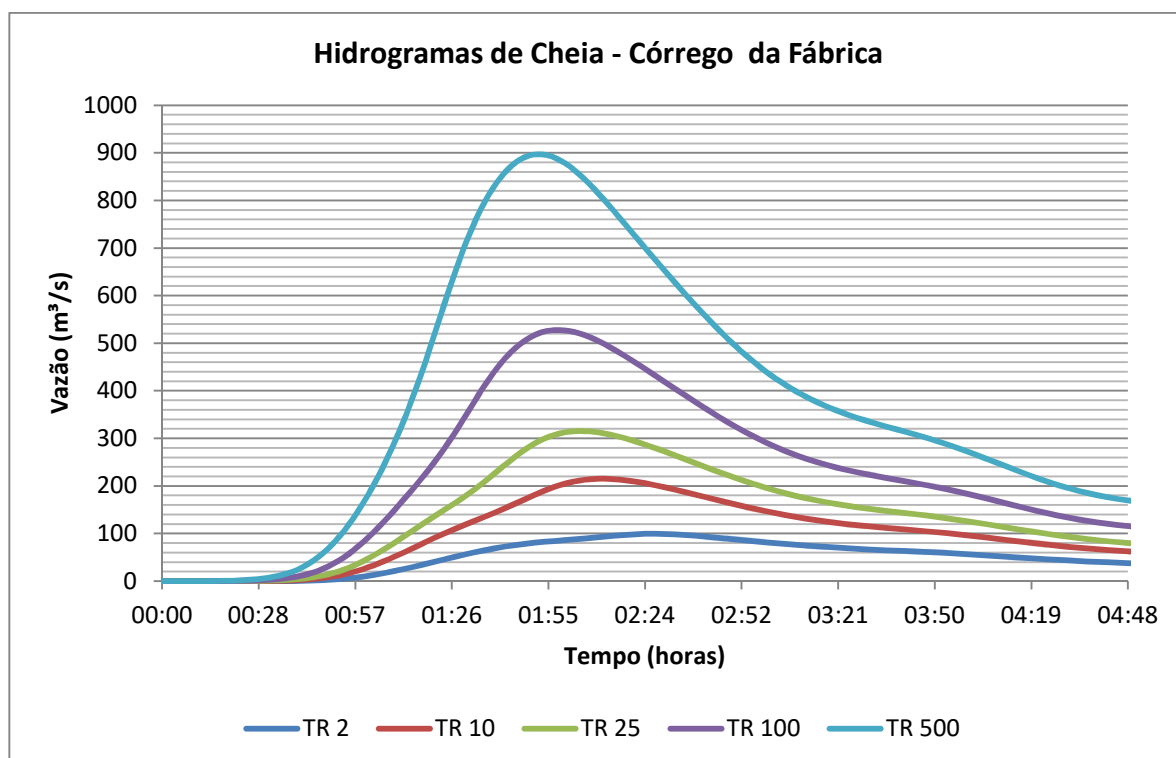


Figura 11 - Hidrograma Travessia sob a Avenida JK – duração 6 horas



Tabela 8 - Resumo das Vazões de Pico para os Diversos Tempos de Recorrência – duração 6 horas

Nó	Vazões de Pico				
	2	10	25	100	500
5 - Eixo do Reservatório Canavial	59,9	139,1	209,5	362,2	634,7
6 -Eixo do Reservatório Monjolo	28,3	51,4	70,3	107,6	168,5
9 - Travessia Av. JK	99,3	215,3	315,4	527,2	896,5

4. CONCLUSÕES

O presente Estudo Hidrológico apresenta as vazões de cheia simuladas em diferentes pontos das Sub-bacias dos córregos Monjolo, Canavial e Fábrica. Eles serão importantes para a análise do sistema existente (diagnóstico hidráulico – Parte 2 deste relatório) bem como o dimensionamento das estruturas hidráulicas previstas.



REFERÊNCIAS

- Canholi, A. P. *Drenagem Urbana e Controle de Enchentes*. Oficina de Textos, 2005.
- Bello, I. P. *Regionalização de Chuva Intensa para o Estado de Minas Gerais*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Lavras, 2018.
- Motta, P. F. *et al. Levantamento de Reconhecimento de Média Intensidade dos Solos da Região do Alto Parnaíba, Minas Gerais*. EMBRAPA, 2004.
- Sartori, A. *Desenvolvimento de Critérios para a Classificação Hidrológica de Solos e Determinação de Valores de Referência para o Parâmetro CN*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas. 2010.



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO VI – Nº 1446

PATOS DE MINAS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	02
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	02
Secretaria Municipal de Governo	03
Secretaria Municipal de Planejamento	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Atos Oficiais – Câmara Municipal	03
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	03

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 5.017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a” do inc. I, II do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei nº 6.561, de 22 de maio de 2012, que “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Patos de Minas;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 31.910, de 25 de setembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Portaria:

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Regina Aparecida Cardoso
2. Suplente: Nayara Carvalho e Cruz
3. Titular: Raísa Alves Noronha
4. Suplente: Debliane Alves

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Adriana de Sousa Pereira Soares
2. Suplente: Cíntia Nunes Caixeta Oliveira

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Marilene Rivany Nunes
2. Suplente: Rivana Silveira Amorim

d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

1. Titular: Rejane de Sousa Porto
2. Suplente: Paulo Henrique Rodrigues Moreira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Entidade de Assistência à Pessoa com Deficiência Física: Associação Paraolímpica Patense – APP:

1. Titular: Leonardo Gonçalves de Sousa
2. Suplente: Elis Regina Vieira

b) Entidade de Assistência à Pessoa com Deficiência Visual: Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas – ADV:

1. Titular: Cláudia Márcia Miranda da Silveira
2. Suplente: Michelle Gabriela Silvério

c) Entidade de Assistência à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla: Associação de Pais Amigos, e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas – Esperança Azul:

1. Titular: Lorrane Pereira Silva Gonçalves
2. Suplente: Krisley Kristian Pires da Rocha

d) Entidade de Assistência à Pessoa com Deficiência Auditiva: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas:

1. Titular: Fabíola Cristina Andrade de Almeida
2. Suplente: Álida Rodrigues Moreira

e) Ordem dos Advogados de Patos de Minas:

1. Titular: Taynara Lúcia da Costa
2. Suplente: Êsio Nogueira de Menezes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de setembro de 2025.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 29/9/2025

TORNA SEM EFEITO O ATO DE CEDÊNCIA DE KARLA SANTIAGO MARQUES PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, e, Considerando que o candidato foi cedido através do Decreto de 5/8/2025;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado sem efeito o ato de cedência na data de 1º de Julho de 2025, Matrícula 22965, portador do CPF nº 015.270.066-89, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de Setembro de 2025

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 29/9/2025

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e a vista do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e o referido órgão,

D E C R E T A :

Art. 1º Coloca-se o(a) servidor(a) KARLA SANTIAGO MARQUES, MATRÍCULA 22965, AGENTE DE ADMINISTRACAO I, à disposição do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - IPREM, sem ônus para o município, a partir de 1º de Julho de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data acima descrita.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de Setembro de 2025

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 - PROCESSO Nº 282/2025. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA para a aquisição de medidor multiparâmetro (oxigênio dissolvido, pH e temperatura), a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 4.197,48 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico [http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/ paginas/ publico/lei12527/licitacoes/consultar Licitacao.xhtml?tipo=int](http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int) e no PNCP. Patos de Minas, 26 de setembro de 2025. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025 - PROCESSO Nº 283/2025. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PATOS MAQUINAS LTDA para a aquisição de correntes para as motopodas utilizadas pelas equipes de manutenção das áreas verdes da secretaria de Obras Públicas, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico [http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/ paginas/ publico/lei12527/licitacoes/consultar Licitacao.xhtml?tipo=int](http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int) e no PNCP. Patos de Minas, 26 de setembro de 2025. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025 - PROCESSO Nº 284/2025. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa DANIEL RONIE ROCHA CPF 030.569.516-90 para a aquisição de materiais de construção para a manutenção da pista de skate, sob responsabilidade de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 9.968,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico [http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/ paginas/ publico/lei12527/licitacoes/consultar Licitacao.xhtml?tipo=int](http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int) e no PNCP. Patos de Minas, 26 de setembro de 2025. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para realização do Primeiro Feirão de Empregos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, em favor do licitante: LANA MAYRINK ENTRETENIMENTO LTDA para o item 01 com o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Maiores informações estão disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 26 de setembro de 2025. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTES A IV SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2025. A Prefeitura de Patos de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel), Diretoria de Igualdade Racial, Memória e Patrimônio Cultural (Dimep) COMUNICA aos interessados o resultado final dos Editais. Edital 23 - Publicação de Livro: 1º lugar: Flávia Cardoso Silva: 30 pontos; Edital 24 - Fotografia e Impressão: 1º lugar: Caio Ramos Machado de Oliveira: 25 pontos; Edital 25 - Identidade Visual: 1º lugar: Pedro Matos: 16 pontos; Edital 27 - Curso Compir 8 horas: 1º lugar: Paulo Sérgio Moreira da Silva: 30 pontos; Edital 28 - Curso Elaboração Projetos 40 horas: 1º lugar: Peterson Gandolfi: 26 pontos; Edital 31 - Teatro: 1º lugar: Marcos Nepomuceno Luiz: 36 pontos; 2º lugar: Renata Estevam de Brito: 31,25 pontos; Edital 32 - Cultura Livre Periferia: 1º lugar: Bertiher Teixeira do Amaral Júnior: 28,5 pontos; 2º lugar: Elisabete Cristina da Silva: 26,25 pontos; 3º lugar: Élica Abreu: 24,25 pontos. 4º lugar: Ricardo Wemerson de Oliveira.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 –
EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005,
de 09 de setembro de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Sebastião Ribeiro da Silva	214.546.717-34	4959/00081/2025
Sebastião Ribeiro da Silva	214.546.717-34	4959/00082/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 15/09/2025
Data de desafixação: 29/09/2025

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 –
EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 09 de
Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Joa Empreendimentos Agropecuários Ltda.	03.054.924/0001-69	4959/00040/2025
Joa Empreendimentos Agropecuários Ltda.	03.054.924/0001-69	4959/00041/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 15/09/2025
Data de desafixação: 29/09/2025

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Colaboração nº 06/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para o serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos. Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Assinatura: 26/09/2025, Vigência: 31/12/2025. Patos de Minas, 29 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal

Termo de Colaboração nº 07/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para o serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade abrigo institucional. Valor: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Assinatura: 26/09/2025, Vigência: 31/12/2025. Patos de Minas, 29 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

Expediente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – O Município de Patos de Minas, por meio da Prefeitura Municipal e em cumprimento ao disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e na Lei Orgânica Municipal, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação da proposta de Revisão do Perímetro Urbano do Distrito Sede do município. A audiência tem por objetivo garantir a participação da sociedade civil no processo de planejamento urbano, assegurando transparência e debate democrático sobre as alterações propostas. A Audiência Pública será realizada no dia 15 de outubro de 2025, com início às 09:00 (nove horas) e previsão de encerramento às 11:00 (onze horas) no formato presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Patos de Minas, situado à rua José de Santana, nº 470, no bairro Centro, CEP: 38-700-052, em Patos de Minas/MG. A transmissão em formato virtual terá transmissão ao vivo no canal do Youtube (1) Câmara Municipal de Patos de Minas - YouTube. Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive fornecer seus comentários e contribuições. O regulamento da Audiência Pública e as demais informações estarão disponíveis a partir do dia 25 de setembro de 2025, no link: <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/audiencia-publica/6/revisao-do-perimetro-urbano-da-cidade>. Para mais informações entre em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento pelo telefone (34) 3822 – 9725, ou através do e-mail: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2023 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 54/2024, 56/2024, 57/2024, 58/2024, 59/2024, 60/2024 e 61/2024, referentes ao pregão eletrônico nº 122/2023 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CÂMARA TÉCNICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 26 de setembro de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO – A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público, retifica o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 105/2025 - Registro de preços para futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais médico - hospitalares (com apresentação de amostras) para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas: DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Fica excluído do Termo de Referência – Anexo I, os seguintes lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Conforme memorando 250/25, parecer jurídico e Autoridade

Competente. As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. As novas datas ficam marcadas para: LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10/10/2025 às 07:59 h (Sete horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 10/10/2025 às 08:00 h (Oito horas).A retificação foi juntada aos autos e está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, das 07:00 às 15:00 horas e a disposição de todos os interessados nos sites www.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 26 de setembro de 2025. Debora Gomes de Almeida Pregoeira

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1664, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira” à estudante Laura Isabely Pereira Lopes.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido à estudante Laura Isabely Pereira Lopes o Diploma de Mérito Estudantil “Professor Renê de Deus Vieira”.

Art. 2º A estudante homenageada se destaca pelo bom desempenho escolar e/ou envolvimento em atividades culturais, esportivas, sociais e políticas.

Art. 3º A entrega do respectivo diploma far-se-á em sessão especial, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com a estudante homenageada.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 26 de setembro de 2025.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE DE PATOS DE MINAS/MG, conforme o ofício nº 054/2025/SEMED/CAE., de 26 de setembro de 2025. CONVOCA Conselheiros (as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 30 de setembro às 16h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua José de Santana, 945 – Centro – Patos de Minas/MG. Com a seguinte pauta: Abertura e verificação do quórum; Leitura e aprovação de ata da reunião anterior; Apresentação dos relatórios das visitas realizadas pelas equipes – Plano de Ação 25; Informes diversos; Encerramento.

Atenciosamente,

Murilo Josias Sousa
Presidente do Conselho de Alimentação
Escolar – CAE

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CODEMA – PAUTA – Data: 01 de outubro de 2025 – Quarta-feira Horário de início: 8h30min Local: CEAM - Mocambo - Rua Francisco Faria, 411 - Valparaíso Reunião PRESENCIAL 08:30 Abertura, conferência de Quórum e Aprovação da ATA da Reunião anterior. 08:40 Justificativas de ausência de conselheiros. 08:50 Correspondências enviadas e recebidas. Ofício Nº 166/2025 – SEPLAN - 16782-25-PAT-INT Ofício Caixaras - Permuta mudas por material esportivo 09:00 Validação de Ad referendo corte IEF nº 143/2025 - Ceasa 09:20 Intervenção em APP com supressão - COPASA - Aprova Digital nº 17008-24-PAT-INT 09:40 TRO - Reservas Caixaras - Aprova

Digital nº 25987-25-PAT-TROSolicitar permuta das mudas por abafadores10:00 Prévia Loteamento Stella Maris - Aprova Digital nº 27499-25-PAT-LPA10:20 Código Ambiental e Código de Arborização urbana10:30 Informes gerais11:00 Encerramento.Obs.: Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras, sua presença é muito importante. Caso não possa comparecer avise seu suplente para que possa lhe substituir.Atenciosamente, Lorrana Magalhães MeloPresidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Patos de Minas/MG – CODEMA

CONTEÚDO O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.	LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	



O que está buscando?



PRINCIPAL TRANSPARÊNCIA A PREFEITURA DIÁRIO OFICIAL SECRETARIAS APROVA DIGITAL ≡

Audiências Públicas

Principal

Audiências Públicas

Revisão do Perímetro Urbano da Cidade

REVISÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE

Data Publicação: 24/09/2025 às 22:00:00 **Data Audiência:** 15/10/2025 às 09:00:00

Local: Câmara Municipal de Patos de Minas - Rua José de Santana, 470, Centro

Categoria: Audiência Pública de Revisão do Perímetro Urbano da Cidade

Descrição:

Esta audiência tem por objetivo apresentar a Revisão do Perímetro Urbano do Distrito Sede do município de Patos de Minas/MG. Os documentos pertinentes a proposta de Revisão do Perímetro Urbano estão à disposição dos interessados até o dia 10 de outubro de 2025.

REGULAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROPOSTA DE REVISÃO DO PERÍMETRO URBANO

COMPARTILHAR





(<https://clubenoticia.com.br>)

HOME TODAS NOTÍCIAS ESPORTE POLICIAL POLÍTICA SAÚDE GERAL REGIONAL

ANUNCIE AQUI

Ouçã ao Vivo:



(<https://colegiouniversitario.unipam.edu.br/>)

Revisão do perímetro urbano de Patos de Minas será tema de audiência pública

Redação Clube Notícia(<https://clubenoticia.com.br/author/clubenoticia/>) 13/10/2025(<https://clubenoticia.com.br/2025/10/13/>) 15:09

Será realizada nesta quarta-feira, 15 de outubro, das 9h às 11h, na Câmara Municipal



A Prefeitura de Patos de Minas convida toda a comunidade para participar da audiência pública sobre a Revisão do Perímetro Urbano do município, que será realizada nesta quarta-feira, 15 de outubro, das 9h às 11h, na Câmara Municipal de Patos de Minas (Rua José de Santana, 470 – Centro).

O encontro é uma oportunidade para que os cidadãos contribuam com sugestões e opiniões sobre o planejamento territorial e o desenvolvimento sustentável da cidade. A revisão do perímetro urbano é um processo essencial para adequar o crescimento do município às necessidades atuais, garantindo equilíbrio entre expansão urbana, preservação ambiental e qualidade de vida.

A Prefeitura destaca que a participação popular é fundamental para construir uma cidade mais planejada, inclusiva e sustentável. Os documentos relacionados à revisão estão disponíveis para consulta (https://linktr.ee/PrefeituraPatosDeMinas?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAadGcBh9hg6QDgFl-wzIKlh1F8pns_1EGMcl7wShnwWSgmnR4M-2hXkBLK8xw_aem_sCJrf_wl_1onpXnd1sMnTg) a descrição do perfil oficial da Prefeitura.

(<https://observatorio.unipam.edu.br/>)



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE PROTOCOLO E INFORMAÇÕES

NOME: Sérgio Piau Vieira
CNPJ / CPF: 484 839 286 / 49 E-MAIL: patricia.vale@patosdeminas.gov.br
PROFISSÃO: Médico
ESTADO CIVIL: ☒ CASADO () DIVORCIADO () SOLTEIRO () VIUVO () OUTROS
ENDEREÇO: Rua João Pacheco Filho 260 Nº _____
BAIRRO: Alto das Caieiras CIDADE: Patos de Minas
TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE CELULAR: (34) 992.510.568

REQUERIMENTO DA PREFEITURA

- | | |
|---|--|
| ☐ Alinhamento | ☒ Solicitação <u>Inclusão de Perímetro de Lote</u> |
| ☐ Aprovação de Loteamento | ☐ Solicita Isenção de IPTU/ Aposentado |
| ☐ Cancelamento de Alvará | ☐ Solicita Isenção de IPTU menor que 70 m² |
| ☐ Cancelamento de processo | ☐ Liberação de Caução |
| ☐ Certidão de Lançamento | ☐ Licença |
| ☐ Certidão de Localização | ☐ Licença p/ Construção |
| ☐ Certidão de Numeração Predial | ☐ Licença p/ Construção e Isenção |
| ☐ Certidão Negativa de Propriedade | ☐ Licença p/ Construção de Acréscimo |
| ☐ Certidão Positiva de Propriedade | ☐ Licença p/ Demolição e ou Certidão |
| ☐ Certidão de Demolição | ☐ Licença p/ Inclusão Cadastral |
| ☐ Certidão de Anuência | ☐ Licença p/ Modificação de Projeto |
| ☐ Certidão de Perímetro Urbano | ☐ Licença p/ Modificação e Acréscimo |
| ☐ Certidão de Fracionamento | ☐ Licença p/ Reforma e Limpeza |
| ☐ Certidão de Decadência | ☐ Numeração Predial |
| ☐ Certidão da Certidão | ☐ Redução de Alíquota |
| ☐ Certidão de Licença Ambiental | ☐ Retificação de Documento |
| ☐ Certidão | ☐ Revalidação de Alvará |
| ☐ Cópia de Documentos | ☐ Revisão de Lançamento |
| ☐ Declaração | ☐ Unificação de Lotes |
| ☐ Desarquivamento de Processo | ☐ Unificação de Sub-Lotes |
| ☐ Desmembramento de Lote | ☐ Vistoria, Habite-se, Construção |
| ☐ Diretriz para Loteamento | |

Localização do Imóvel Para Vistoria:

Rua/Av: _____ Nº _____ Bairro: _____

Setor	Quadra	Lote	Vila	Sub-Lote

Observação:

Solicito inclusão das áreas nas matrículas em anexo no perímetro urbano municipal Lei municipal Complementar nº 659 de 14/03/2022

Sérgio Piau Vieira
Assinatura

12/01/2023
Data

REQUERIMENTO

Eu Sérgio Piau Viera , médico , portador da CI M 1433.928 SSP/MG e CPF 485.839286-49 ,com endereço na Rua João Pacheco Filho 260 , Alto dos Caieiras , Patos de Minas/MG, venho através pedir que inclua as minhas áreas das matrículas 35.706, 38.746, 37.829 e 32.975 totalizando uma área de 91,2074 hectares no Perímetro Urbano do Município de Patos de Minas.



Segue em anexo o digital e mapa e anexo.

Patos de Minas, 11 de janeiro de 2023 .

Sérgio Piau Viera
SÉRGIO PIAU VIERA.

		MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos Relatório de Comprovante de Encaminhamento		Nº Processo.: 173/2023 Nº Protocolo.: 64.808	
N.º Processo	173	Data	23/01/2023	Hora	17:25
Assunto	CERTIDÃO				
SubAssunto	CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO				
Observação	certidão de perímetro urbano				
Contribuinte	SERGIO PIAU VIEIRA				
C.N.P.J.		C.P.F.	485.839.286-49		
Telefone:		/ ATUALIZADO			
Atendente	DARKSON SANTANA DE FARIA				
Ass Atendente					
		INSC.			
		N.Fiscal	38229891		
		Processo Anterior.:			
		Valor:	0,00		
				00000001732023	

Impresso pelo Usuário: 032872

Pag 1

REQUERIMENTO

Eu Sérgio Piau Viera, médico, portador da CI M 1433.928 SSP/MG e CPF 185.839286-49, com endereço na Rua João Pacheco Filho 260, Alto dos Caieiras, Patos de Minas/MG, venho através pedir que inclua as minhas áreas das matrículas 35.706, 38.746, 37.829 e 32.975 totalizando uma área de 91,2074 hectares no Perímetro Urbano do Município de Patos de Minas.



que em anexo o digital e mapa e anexo.
Patos de Minas, 11 de janeiro de 2023.

Sérgio Piau Viera
SÉRGIO PIAU VIERIA.

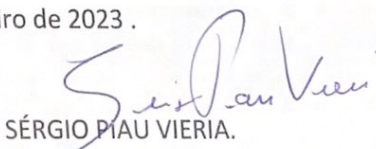
REQUERIMENTO

Eu Sérgio Piau Viera , médico , portador da CI M 1433.928 SSP/MG e CPF 485.839286-49 ,com endereço na Rua João Pacheco Filho 260 , Alto dos Caieiras , Patos de Minas/MG, venho através pedir que inclua as minhas áreas das matrículas 35.706, 38.746, 37.829 e 32.975 totalizando uma área de 91,2074 hectares no Perímetro Urbano do Município de Patos de Minas.



Segue em anexo o digital e mapa e anexo.

Patos de Minas, 11 de janeiro de 2023 .


SÉRGIO PIAU VIERA.



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de
Planejamento



Hidrostudio
engenharia

Projetos Básicos e Executivos de Manejo de Águas Pluviais para as ampliações dos bueiros do córrego da Fábrica com a Av. JK e do córrego do Monjolo com Canavial

Estudos Hidrológicos e Hidráulicos – Parte 2

Documento nº: 5160.PA.023.A4

(Atividades 5.1, 6.1, 7.1 e 8.1)

Responsável Técnico: Verenice Aparecida Antunes Sobral

CREA: 0601751101

ART: 28027230200305990

Maio/2020



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. OBJETIVO.....	2
3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS	3
4. DIAGNÓSTICO PARA A SITUAÇÃO ATUAL	3
4.1. Córrego Monolo – Desemboque do Futuro Reservatório (ponto 1).....	4
4.2. Córrego Monolo – Trecho entre o Desemboque Do Futuro Reservatório e a Avenida Paranaíba (ponto 2)	5
4.3. Córrego Monolo – Trecho entre a Avenida Paranaíba e o desemboque do Córrego Canavial (Ponto 3).....	6
4.4. Córrego da Fábrica – Trecho entre o desemboque do Córrego Canavial e o Bueiro da Avenida Juscelino Kubitschek (ponto 4)	7
4.5. Córrego do Canavial – Bueiro Existente No desemboque do Córrego Canavial no Córrego da Fábrica (Ponto 5).....	9
4.6. Córrego da Fábrica – Bueiro Existente No desemboque do Córrego Canavial no Córrego da Fábrica (Ponto 6).....	11
5. CONCLUSÕES.....	15
REFERÊNCIAS	16



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório constitui documento do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas (MG) e a HIDROSTUDIO Engenharia Ltda. para a “*Contratação de Projetos Básicos e Executivos de Manejo de Águas Pluviais para as ampliações dos bueiros do córrego da Fábrica com a Av. JK e do córrego do Monjolo com Canavial, e para a criação das bacias de retenção do córrego do Monjolo e do córrego do Canavial, com base nos Estudos de Concepção para Gestão das Águas Pluviais, pertencente ao município de Patos de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais*”.

Neste Relatório é apresentada a segunda parte referente aos estudos hidráulicos e hidrológicos, referentes às atividades 5.1, 6.1, 7.1 e 8.1.

2. OBJETIVO

O principal objetivo deste documento é apresentar o diagnóstico hidráulico para a situação atual para as bacias de dos córregos Monjolo, Canavial e Fábrica e prognóstico com as estruturas propostas.



3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os Estudos Hidrológicos, apresentados no documento **5160.PA.023.A4**, foram conduzidos com o objetivo de determinar as vazões de pico e os hidrogramas de cheia nos pontos de interesse nas sub-bacias dos córregos Monjolo, Canavial e Fábrica, visando subsidiar a tomada de decisão sobre as intervenções para o manejo de águas pluviais propostas para estas bacias.

Os resultados para os três pontos de interesse do nosso projeto são apresentados a seguir para a duração 2 horas na Tabela 1.

Tabela 1 - Resumo das Vazões de Pico para os Diversos Tempos de Recorrência – duração 2 horas

Nó	Vazões de Pico (m³/s)				
	2	10	25	100	500
Eixo do Reservatório Monjolo	9,71	49	69,6	114,7	191,3
Córrego Monjolo – desemboque do Caixa d'Água (mocambo)	36,30	70	97,7	157	256
Córrego Monjolo montante co Córrego Canavial	49,2	93	128,8	201,8	328
Eixo do Reservatório Canavial	52,26	102,6	168,1	322,1	613,4
Travessia Av. JK	67,914	165,7	261,8	478,2	879,4

4. DIAGNÓSTICO PARA A SITUAÇÃO ATUAL

O diagnóstico para a situação atual buscou avaliar as capacidades existentes nos diversos trechos de canalização dos córregos Monjolo e Fábrica, assim como das travessias existentes no Córrego Canavial e sob a Avenida Juscelino Kubitschek, sempre nas seções mais restritivas.

Os pontos de análise foram:

1. Desemboque do futuro reservatório no Córrego Monjolo;
2. Córrego Monjolo, entre o desemboque do futuro reservatório e a Avenida Paranaíba;
3. Córrego Monjolo, entre a Avenida Paranaíba eo Córrego Canavial;
4. Córrego da Fábrica entre o desemboque do Córrego Canavial e a Travessia da Av. JK;
5. Bueiro do Córrego Canavial;
6. Bueiro de Travessia sob a Avenida JK.



4.1. CÓRREGO MONOLO – DESEMBOQUE DO FUTURO RESERVATÓRIO (PONTO 1)

A jusante da área prevista para implantação do reservatório, o córrego Monjolo cruza sob o aterro da Avenida Fátima Porto, escoando em galeria e, em seguida, em canalização a céu aberto, localizada entre as duas pistas da avenida.

De acordo com os levantamentos elaborados no âmbito do projeto e nos dados levantados junto a equipe técnica da Prefeitura, a seção da galeria é composta por duas células de dimensão (B) 4,00 m x (H) 2,90 m em aduelas de concreto. A Figura 1 apresenta a seção do local.

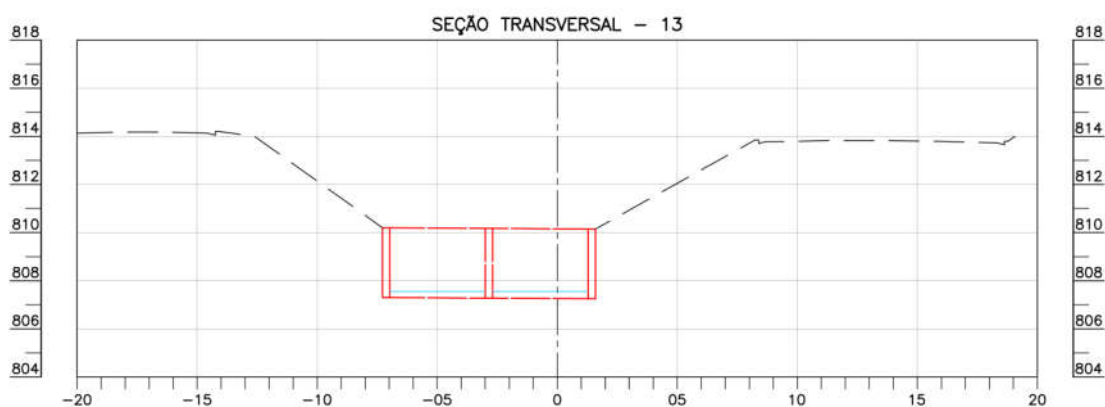


Figura 1 – Seção da Galeria do Córrego Monjolo imediatamente a montante da canalização a céu aberto





Figura 2 – Foto da Galeria do Córrego Monjolo

A capacidade estimada da seção é:

Base (m): 4,00

Altura(m): 2,90

Declividade (%): 1,0

Nº de Células: 2

n de Manning (s.m^{-1/3}): 0,018

Borda Livre: 10%.

Q = 126,02 m³/s

De acordo com as vazões expostas na Tabela 1. Depreende-se que atualmente a travessia tem capacidade para veicular vazões com tempos de recorrência (TR) superior a 100 anos.

4.2. CÓRREGO MONOLO – TRECHO ENTRE O DESEMBOQUE DO FUTURO RSEVATÓRIO E A AVENIDA PARANAÍBA (PONTO 2)

O Córrego Monjolo foi recentemente canalizado entre a Avenida Paranaíba e a galeria sob a Avenida Fátima Porto apresentada no item anterior. A extensão do trecho é de cerca de 1570 m.

A canalização foi executada em seção retangular em concreto com dimensão (B) 8,60 m x (H) 2,90 m, enquanto que as travessias (dez ao todo) foram executadas em seção retangular, em célula dupla, tendo cada célula dimensão (B) 4,00 m x (H) 2,90 m. A Figura 3 apresenta um exemplo.

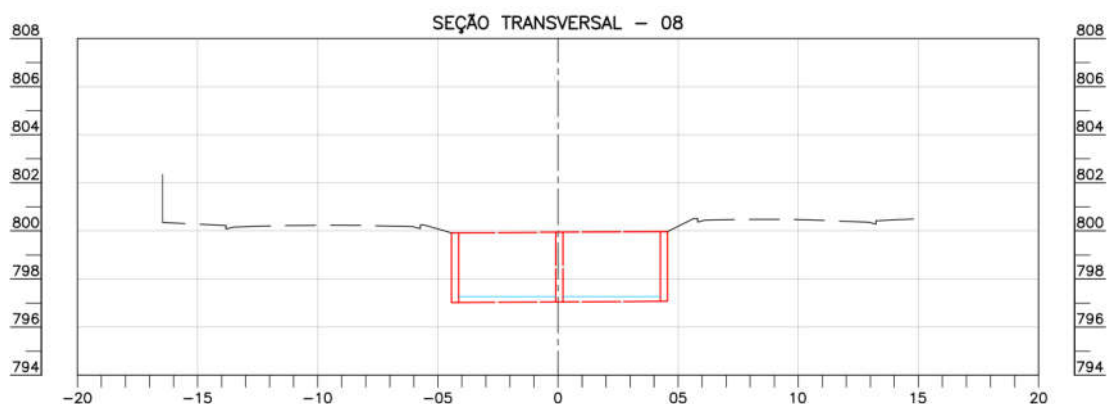


Figura 3 – Seção de travessia no cruzamento da Rua Farnese Maciel com a Avenida Fátima Porto

A capacidade estimada do trecho é:

Base (m): 4,00



Altura(m): 2,90
 Declividade (%): 0,9
 Nº de Células: 2
 n de Manning (s.m^{-1/3}): 0,018
 Borda Livre: 10%.

Q = 119,56 m³/s

A capacidade dos trechos mais restritivos é superior a vazão de TR 25 anos.

4.3. CÓRREGO MONOLO – TRECHO ENTRE A AVENIDA PARANAÍBA E O DESEMBOQUE DO CÓRREGO CANAVIAL (PONTO 3)

Nesse trecho o Córrego Monjolo encontra-se canalizado em seção trapezoidal revestida em gabião, de dimensões irregulares. A base do canal nesse trecho varia entre 4,00 m e 5,85 m e alturas variando entre 2,50m e 3,00 m. de acordo com os levantamentos existe presença de assoreamento bastante considerável em algumas seções, não sendo possível realizar em alguns locais um cadastro completo.

Existem ainda seções bastante restritivas como a travessia da Avenida Piauí, em galeria.com seção (B) 5,00 m x (H) 1,60 m.

A capacidade desta seção, quando considerado escoamento livre:

Base (m): 5,00
 Altura(m): 1,60
 Declividade (%): 0,84
 Nº de Células: 1
 n de Manning (s.m^{-1/3}): 0,018
 Borda Livre: 10%.

Q = 34,86 m³/s

Para o canal a capacidade é estimada em cerca de **70 m³/s**.

Essa capacidade é inferior as vazões de cheia com TR 2 anos na travessia e aproximadamente de TR 5 anos no canal, apresentando-se bastante crítico conforme relatos. É possível observar inclusive aspecto bastante ruim nos arredores com guarda-corpos quebrados pelas enchentes e presença de sedimentos sobre a rua.

Para esse trecho existe projeto de canalização similar ao do trecho anterior, com seção em concreto com dimensões (B) 8,60 m x (H) 2,90 m, a qual está adequada para vazões com TR superior a 25 anos, porém ainda executado.



4.4. CÓRREGO DA FÁBRICA – TRECHO ENTRE O DESEMBOQUE DO CÓRREGO CANAVIAL E O BUEIRO DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE (PONTO 4)

O último trecho a montante da travessia sob a Avenida JK, assim como o anterior, encontra-se retificado em seção trapezoidal com margens revestidas em gabião, de dimensões irregulares.

A jusante do desemboque a seção hidráulica apresenta base 5,20m, altura 3,00 e taludes com inclinação 1:2.

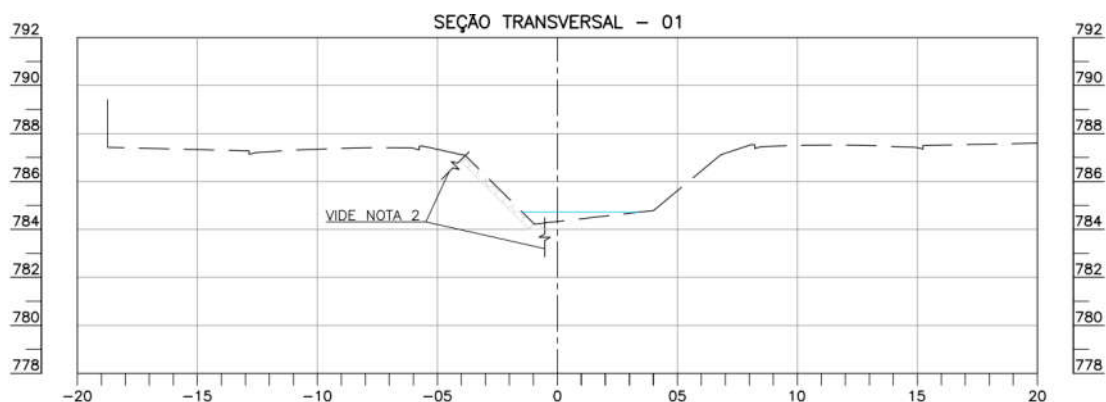


Figura 4 – Seção da travessia na região do desemboque do Córrego da Fábrica



Figura 5 – Foto do canal para jusante a partir do desemboque do canal da Fábrica



A capacidade desta seção é:

Base (m): 5,20

Altura(m): 3,00

Declividade (%): 0,84

Taludes: 1:2

n de Manning (s.m^{-1/3}): 0,028

Borda Livre: 10%.

Q = 131,17 m³/s

A capacidade desse trecho é inferior às vazões com TR 10 anos.

Para esse trecho existe o projeto de canalização retangular em concreto, com dimensões variáveis com bases entre 8,60 m a 15,40 m e alturas entre 2,90 m e 3,75 m capacidades variando entre 120,00 m³/s e 250,00 m³/s.

4.5. CÓRREGO DO CANAVIAL – BUEIRO EXISTENTE NO DESEMBOQUE DO CÓRREGO CANAVIAL NO CÓRREGO DA FÁBRICA (PONTO 5)

O bueiro existente no Córrego Canavial é constituído por 3 células retangulares em concreto de dimensão (B) 3,80 m x (H) 2,60 m. O desenho **5160.PA.014.A1** apresenta o cadastro da estrutura. Conforme apresentado no relatório de vistoria (documento **5160.PA.002.A4**) o bueiro atualmente encontra-se assoreado. Os cálculos aqui apresentados consideram os bueiros em limpos. A cota rua encontra-se 1,0 m acima do topo da galeria no emboque.

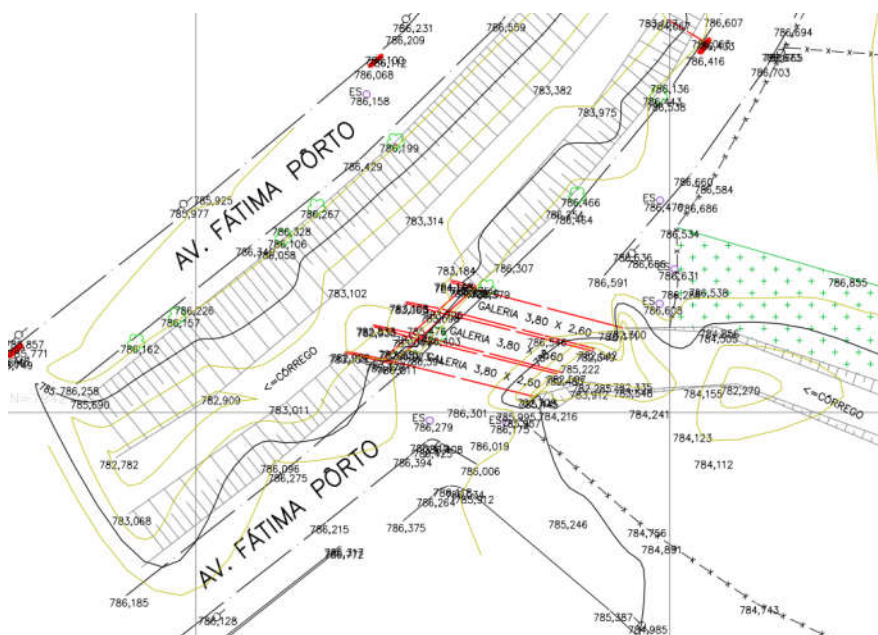


Figura 6 – Cadastro do Bueiro



Figura 7 – Foto do desemboque do Córrego Canavial no Ribeirão da Fábrica – Bueiro assoreado

A capacidade da travessia, quando em funcionamento com Bueiro é apresentada a seguir, considerando não existir influência dos níveis do córrego da Fábrica:

Base (m): 3,80 (3x)

Altura(m): 2,60

Declividade (%): 0,53

Comprimento: 17,00 m

n de Manning ($s.m^{-1/3}$): 0,018

Altura do aterro na região do emboque: 3,6 m.

Q = 110,00 m³/s



Esquema das condições hidráulicas do bueiro:

H (m)	0	U (m/s)	4.162	L (m)	17
Hm (m)	3.546	h (m)	2.246	H _{aterro} (m)	3.6

BTCC 3.8 x 2.6 - Funcionando como Orifício

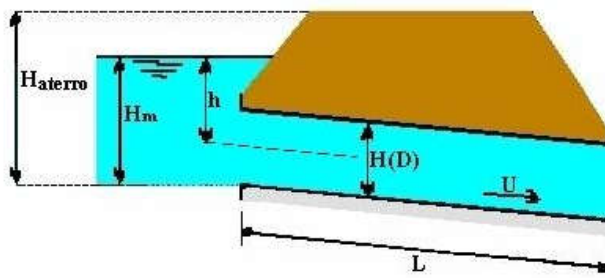


Figura 8 – Funcionamento do Bueiro do Córrego Canavial

A capacidade máxima para funcionamento livre é de 85 m³/s.

De acordo com os estudos hidrológicos, a capacidade da travessia para a situação atual atende a recorrência de 10 anos.

4.6. CÓRREGO DA FÁBRICA – BUEIRO EXISTENTE NO DESEMBOQUE DO CÓRREGO CANAVIAL NO CÓRREGO DA FÁBRICA (PONTO 6)

O bueiro existente no Córrego da Fábrica, sob a Avenida JK é constituído por 3 células retangulares em concreto de dimensão 2,00 m (B) x (H) 3,00 m. O desenho **5160.PA.017.A1** apresenta o cadastro da estrutura. Para o cálculo de capacidade foi considerado o nível de inundação da rua na cota 785,80 m (5,40 m acima da fundo das galerias). Os cálculos aqui apresentados consideram os bueiros em limpos.

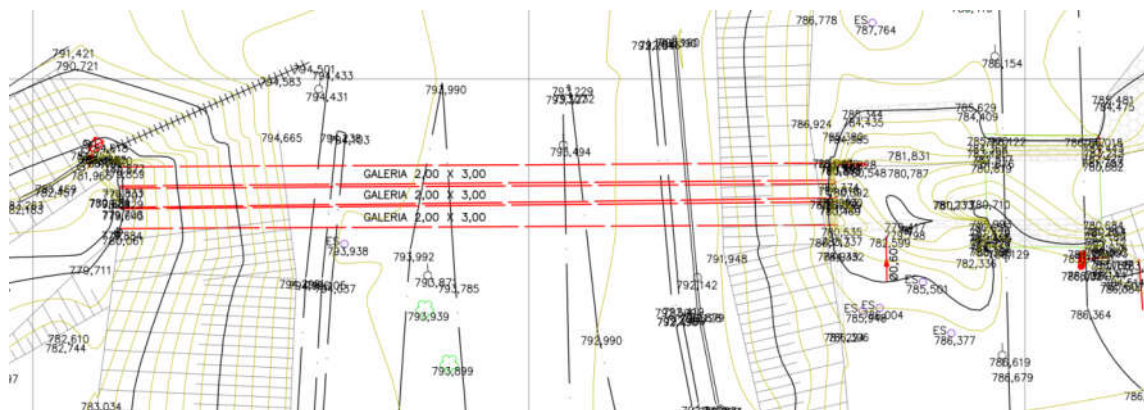


Figura 9 – Cadastro do Bueiro



Figura 10 – Foto do emboque do Bueiro sob a Avenida JK

A capacidade da travessia, quando em funcionamento com Bueiro é apresentada a seguir:

Base (m): 2,00 (3x)

Altura(m): 3,00

Declividade (%): 1,00

Comprimento: 72,00 m

n de Manning (s.m^{-1/3}): 0,018

Altura do aterro na região do emboque: 5,4 m.

Q = 88,00 m³/s



Esquema das condições hidráulicas do bueiro:

H (m)	0	U (m/s)	4.627	L (m)	72
H _m (m)	5.399	h (m)	3.899	H _{aterro} (m)	5.4

BTCC 2 x 3 - Funcionando como Orifício

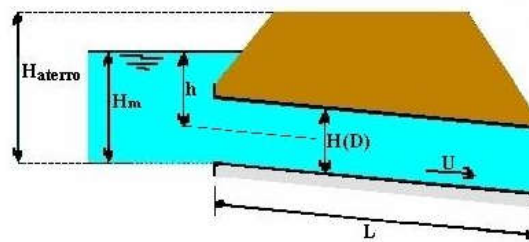


Figura 11 – Funcionamento do Bueiro do sob a Avenida JK

De acordo com os estudos hidrológicos, a capacidade da travessia para a situação atual atende a recorrência de 5 anos.

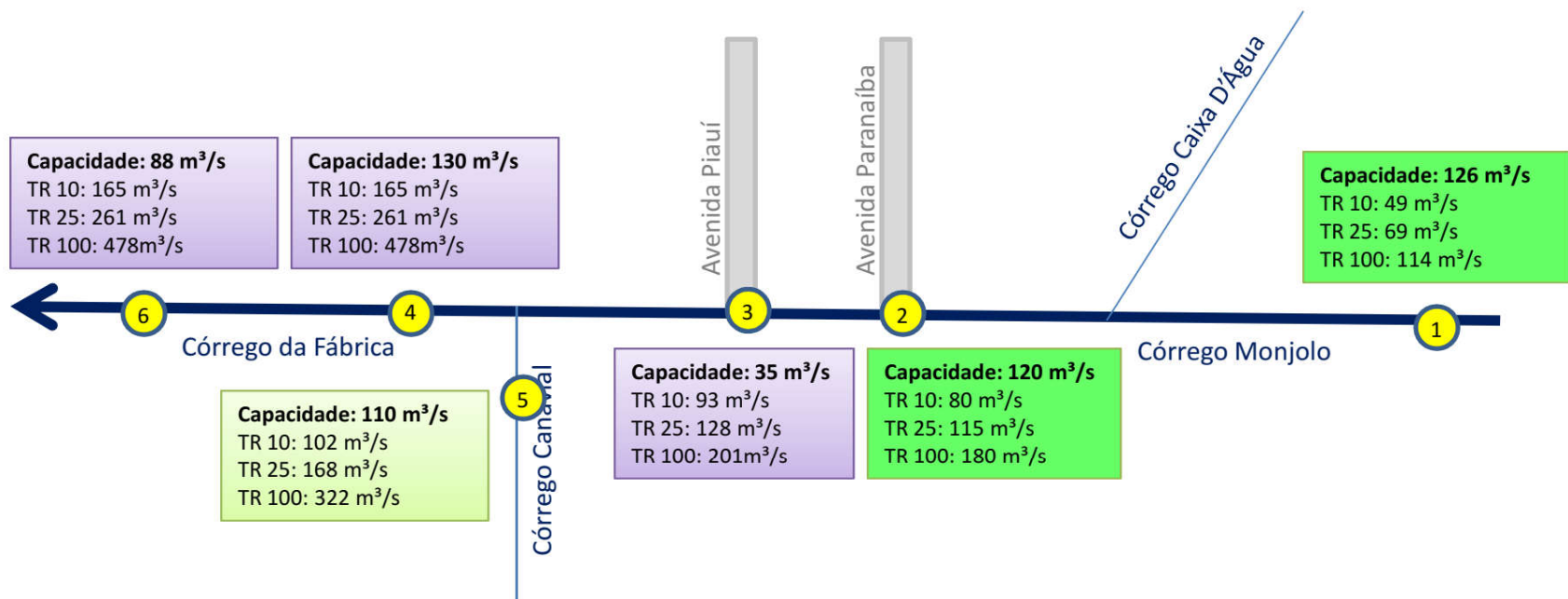


**Prefeitura de
Patos de Minas**

Secretaria Municipal de
Planejamento



Hidrostudio
engenharia



LEGENDA



Capacidade > TR 25 anos



Capacidade > TR 10 anos



Capacidade < TR 10 anos

Figura 12 – Diagrama Unifilar com Capacidades e Vazões de Restrição Existentes



5. CONCLUSÕES

De acordo com o exposto anteriormente, de maneira geral, o sistema hidráulico existente na bacia do Ribeirão da Fábrica apresenta boa capacidade no trecho entre o a galeria do Córrego Monjolo sob a Avenida Fátima Porto até aproximadamente a Avenida Paranaíba. Esse trecho foi alvo de ampliação da seção, com base 8,00 m e altura 2,90 m nas travessias, com capacidade aproximada de 120,00 m³/s, atendendo as vazões de recorrência de pelo menos 25 anos.

A jusante desse trecho, em seção trapezoidal retificada, porém sem a nova ampliação, as capacidades são bastante inferiores, com seções apresentando estrangulamento relevantes, e capacidades que atendem tempos de recorrência entre 2 e 5 anos, até a foz do Córrego Canavial.

No trecho a jusante do Córrego Canavial o canal volta alargar-se, apresentando uma capacidade de cerca de 130 m³/s, porém, o bueiro da travessia sob a Avenida JK possui capacidade de apenas 88 m³/s (inferior às demandas de TR 5 anos).

No caso do Córrego Canavial, o bueiro existente atende atualmente as cheias com TR 10 anos, com 110 m³/s de capacidade, embora fique sujeito as restrições impostas no Córrego da Fábrica.

Deste modo, entende-se que o estudo de alternativas deverá buscar a redução das vazões de pico, de forma a adequar a infraestrutura existente, minimizando novas obras e ampliações desnecessárias, por meio da alocação de volumes de espera nos córregos Canavial e Monjolo.



REFERÊNCIAS

- Canholi, A. P. *Drenagem Urbana e Controle de Enchentes*. Oficina de Textos, 2005.
- Bello, I. P. *Regionalização de Chuva Intensa para o Estado de Minas Gerais*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Lavras, 2018.
- Motta, P. F. *et al. Levantamento de Reconhecimento de Média Intensidade dos Solos da Região do Alto Parnaíba, Minas Gerais*. EMBRAPA, 2004.
- Sartori, A. *Desenvolvimento de Critérios para a Classificação Hidrológica de Solos e Determinação de Valores de Referência para o Parâmetro CN*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas. 2010.
- UFMG/Pimenta D'Ávila. Sistema para Cálculo de Componentes Hidráulicos (SISCCOH). Versão 1.1. 2019.

f X



Página 83 de 116
Relatório do processo 39397-25-PAT-INT
Patos de Minas

de comércio, serviços, agroindústria e construção civil, o que gera demanda por novas áreas de habitação, infraestrutura, equipamentos públicos e atividades produtivas.

Outro ponto destacado pela Prefeitura é o processo de adensamento das regiões limítrofes ao perímetro urbano, onde já existem loteamentos implantados, empreendimentos em fase de regularização e ocupações consolidadas. **A proposta** prevê a inclusão dessas áreas ao território urbano, possibilitando planejamento adequado, regularização fundiária e acesso a serviços públicos essenciais.

A população poderá participar presencialmente mediante inscrição no local, a partir das 8h30. Haverá ainda possibilidade de envio de contribuições por escrito durante a audiência ou pelo e-mail planejamento@patosdeminas.mg.gov.br, até o dia 10 de outubro.

Após as apresentações e manifestações, será lavrada uma ata da audiência, que ficará disponível no portal eletrônico do município: www.patosdeminas.mg.gov.br . Veja aqui o regulamento da **Audiência Pública de Revisão do Perímetro Urbano de Patos de Minas** e o que fazer para participar!

PUBLICIDADE



CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



	-7%	
--	-----	--

Descontos Imperdíveis
Magazine Luiza

Para receber todas as notícias pelo WhatsApp!

CLIQUE AQUI!

PUBLICIDADE

15 COMENTÁRIOS

Os comentários são de responsabilidade de seus autores e não representam a opinião do Portal Patos Hoje. É vedada a inserção de comentários que violem a lei, a moral e os bons costumes, fake news ou violem direitos de terceiros. O Portal Patos Hoje poderá remover, sem prévia notificação, comentários postados que não respeitem os critérios impostos ou que estejam fora do tema da matéria comentada. É livre a manifestação do pensamento, mas deve-se ter ciência de que poderá ser responsabilizado cível ou criminalmente! Os comentários que receberem 100 votos negativos a mais que os positivos serão retirados do Portal.

 COMENTAR

CRITICO 29/09/2025 23:49

A população vai opinar mas chega no fim o Ministério Público recomenda que após a ponte do Paranaiba é proibido. Aí fica difícil regularizar o "Por do Sol" e outros projetos.

1  1 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 **gustavoomat** 29/09/2025 21:25

E o trabalho feito no passado, com o arquiteto Jaime Lerner? Vai ser um trabalho difícil, espero que consigam extrair muito dessa oportunidade

1  1 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 **vivimartinferreira8830** 29/09/2025 21:20

Enfrentar o planejamento da expansão urbana requer a explicitação dos mais diferentes interesses e conflitos locais .

1  0 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

passaro 29/09/2025 19:22

Aproveito o espaço e um assunto atinente, para pedir ajuda pro Zema pra ele colocar mais radar nas rua e e pedagio nas rodovia de terra tambaem e so chamar ele que esta pronto pra resolver ...

6  0 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

Leo Lacustre 29/09/2025 16:53

Aproveito o espaço e um assunto atinente, para pedir Quebra Molas na av. Maria Clara da Fonseca, bairro Planalto. Sinto que na via pública citada, os motoristas têm o direito de usá-la, mas nós moradores temos o direito à tranquilidade de um trânsito civilizado, basta de correria de caminhões, carros e principalmente MOTOS. Já falei com vereadores, mas só levam na promessa e nada de ação efetiva. Penso em fazer um Abaixo-Assinado para envolver toda a população interessada nos quebra-molas.

1  0 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

AJP 29/09/2025 14:06

Provavelmente vai beneficiar algum amigo do prefeito. Patrocinador de sua campanha eleitoral. Coronéis vão ganhar dinheiro com isso.

2  4 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 dudu_caetano44 29/09/2025 13:22

@valdeniacosta a tá entendi 🤔🤔 então resumindo, estão querendo aumentar o perímetro Urbano para gerar mais imposto para a população 😂😂 simples assim. Olha o iptu aí gente 😂😂😂😂

3  4 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 edgar.medeiros.77 29/09/2025 12:41

A maior farsa e audiência pública em patos de minas, a última que a prefeitura e o senhor @falcaopatos propôs foi sobre a quebra do contrato da prestadora de serviço Copasa, e fazendo inclusive uma votação onde grande maioria votou para tirar de vez essa maldita empresa de patos de minas, mas sabemos no que deu, depois de muitas audiência CPI, e votação, a prefeitura fez o que quiz ,com um ajuste de conduta com a referida empresa e um desconto na tarifa de 15%, onde no mês seguinte ouve um aumento substancial, e 10 milhões nós cofres da prefeitura que foi convertido em obras para o bem da gestão e um tapa na cara do cidadão, aí agora vem com essa novamente, sabemos que o aumento do perímetro urbano vai depender da capacidade dos donos de terras e loteamentos de aliviar o famoso cafezinho para os nossos queridos vereadores.

14  1 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 valdeniacosta 29/09/2025 12:34

@dudu_caetano44 tem não. Perímetro urbano, determinação e delimitação de onde é urbano e onde é rural.

3  0 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 **victorhugorocha27** 29/09/2025 12:15

Cada dia lotes mais pequenos e mais caros, ruas mais estreitas para economizar com asfalto, saneamento e iluminação, aumentando o lucro das incorporadoras.

12  0 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

MORADOR 29/09/2025 12:14

Vão liberar mais loteamentos no alto da cidade sem nenhuma exigência de captação das águas da chuva. Depois é só esperar a desgraça acontecer. Te ho dito e mostro a verdade assim que chover forte. Vergonha o que acontece nessa cidade só favorece do os ricos e poderosos. Sempre fizeram e fazem como lhes convém. Não tem Prefeito ou vereador para barrar. Até parece certo lugar no DF. Recentemente o povão foi as ruas e deu neles uma lição. Descobrimos a roda?

8  1 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 **dudu_caetano44** 29/09/2025 12:05

@joao.batista_92 verdade,veio uma empresa lá do fim do mundo avaliar e estudar o trânsito. Resolveu nada,só gastou dinheiro.

10  0 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 **correa.gilbertocorrea** 29/09/2025 11:48

Olha patos tá crescendo sem planejamento todos fica querendo só dinheiro e bao ver as consequências depois

7  0 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

 **dudu_caetano44** 29/09/2025 11:28

@valdeniacosta o trânsito não tem nada a ver com perímetro Urbano? Então eu tô sabendo e nada mesmo 😂😂😂

4  5 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

PUBLICIDADE

 **dudu_caetano44** 29/09/2025 11:13

Mas vão aceitar opinião de quem trabalha o dia todo no trânsito?

6  0 

 RESPONDER

 DENUNCIAR

VER MAIS COMENTÁRIOS

Novo modelo de ar portátil é muito mais barato que ar condicionado tradicional...

Brasileiros estão trocando seus aparelhos tradicionais por essa alternativa portátil

Novo Ar Condicionado Portátil 2025 | Patrocinado

Leia mais

Promoção inacreditável: Tênis de marca mais famosa do mundo, por preço de fábrica e frete grátis

Últimas unidades disponíveis em estoque

Queima estoque: Tênis a preço de fábrica | Patrocinado

Fábrica autoriza queima de estoque de bolsas de luxo com frete grátis em todo o país.

Bolsas de grife com frete grátis, últimas unidades

Queima de estoque: Bolsas de luxo a preço de fábrica | Patrocinado

Leia mais

Ar portátil gela de verdade ambientes grandes em até 3 minutos

Brasileiros estão trocando seus aparelhos por essa alternativa portátil que não precisa de nenhuma instalação...

Novo Ar Condicionado Portátil 2025 | Patrocinado

Leia mais

Engenheiro é perseguido por criar gerador de energia grátis

Energia Livre | Patrocinado

Saiba Mais

Fábrica determina queima de estoque de tênis famoso, com frete grátis em todo Brasil.

Últimas unidades em estoque, aproveite

Queima estoque: Tênis a preço de fábrica | Patrocinado

Saiba Mais

Últimas
NOTÍCIAS



05/12/2025 [em Cidade](#)

[DNIT inicia manutenção na BR 352 em Patos de Minas e moradores comemoram melhorias no trecho](#)

(5) COMPARTILHAR



05/12/2025 em Cidade

Atleta patense de apenas 14 anos se destaca em competição internacional de vôlei

(10) COMPARTILHAR



04/12/2025 em Saúde

Saúde passa por transformação em Patos de Minas com investimento pesado em novas obras, reformas e ampliações

(16) COMPARTILHAR



04/12/2025 em Policiais

Motorista morre após caminhão aquaplanar e bater em carreta, na BR354

(68) COMPARTILHAR



04/12/2025 em [Policiais](#)

Polícia Civil prende jovem de 20 anos e cumpre mandados durante a operação Vulcano em Patos de Minas

(2) COMPARTILHAR



04/12/2025 em [Esportes](#)

Conselho Técnico define adversários do Mamoré no Módulo II 2026; confira

(1) COMPARTILHAR

PUBLICIDADE



04/12/2025 [em Regionais](#)

Três pessoas são presas por tráfico de drogas após trocar tiros com a Polícia Militar, em Patrocínio

(0) [COMPARTILHAR](#)



03/12/2025 [em Regionais](#)

Justiça decide que dono de cobertura, inclusive com piscina, não deve pagar taxa diferenciada de condomínio em MG

(8) [COMPARTILHAR](#)



03/12/2025 [em Regionais](#)

Gado furtado em Rio Paranaíba: PM prende suspeito em Guimarães e procura animais

(0) [COMPARTILHAR](#)



02/12/2025 [em Regionais](#)

Casal é preso com barras de maconha, cocaína e haxixe na BR-352, em Coromandel

(0) [COMPARTILHAR](#)



02/12/2025 [em Regionais](#)

Polícia Civil identifica jovem que teria pichado gata com produto tóxico, em Araxá

(19) [COMPARTILHAR](#)



02/12/2025 [em Regionais](#)

Suspeitos de matarem jovem e o deixarem perto do Rio Abaeté são presos em Tiros

(0) [COMPARTILHAR](#)



05/12/2025 em [Gerais](#)

Dois em cada três habitantes de favela moram em vias sem árvores

(0) [COMPARTILHAR](#)



05/12/2025 em [Gerais](#)

STF marca julgamento sobre morte de Marielle Franco e Anderson Gomes

(0) [COMPARTILHAR](#)



05/12/2025 em [Gerais](#)

Quase 20% da população de favelas vivem em vias onde não passam carros

(0) [COMPARTILHAR](#)



04/12/2025 [em Gerais](#)

Congresso exige exame toxicológico para motoristas de categorias A e B

(0) [COMPARTILHAR](#)



04/12/2025 [em Gerais](#)

Gilmar nega blindagem do STF e diz que Lei do Impeachment “caducou”

(0) [COMPARTILHAR](#)



04/12/2025 [em Gerais](#)

PF faz operação contra vazamento de fotos íntimas e abuso sexual

(0) [COMPARTILHAR](#)



Rua Barão do Rio Branco,
1542 - Apto 101, Centro
Patos de Minas - MG

Fone: (34) 3825 2216
Whatsapp: (34) 99875-2216
patoshoje@patoshoje.com.br



NOTÍCIAS

- Agronegócio
- Cidade
- Colunista
- Cultura
- Economia
- Educação
- Esportes
- Fenamilho
- Fenapraça
- Gerais
- Matéria em vídeo
- Matéria publicitária
- PH Play
- Policiais
- Política
- Regionais
- Saúde

ENTRETENIMENTO

PH PLAY

- PH Play
- Na Rede
- Podcast
- Ceviu
- Contraponto

Faça sua busca no Patos Hoje...

Buscar

[Voltar para o topo da página](#)

© Patos Hoje 2025. Todos os direitos reservados.



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS
O FUTURO » JÁ COMEÇOU

**AUDIÊNCIA PARA REVISÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DE
PATOS DE MINAS**

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SANTANA, nº 470 – BAIRRO CENTRO – CEP:
38.700-052 – PATOS DE MINAS/MG.

DATA E HORÁRIO: 15 DE OUTUBRO DE 2025
09:00 (NOVE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS)

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	Valeika Carminati	Valeika
2	Odimar Antônio de Lima	Odimar
3	Roberto Augusto ARNEJO	Roberto
4	Valdemir Nunes Gomes	Valdemir
5	Moisés Romay de Miranda	Moisés
6	Valter dos Reis Pereira	Valter
7	Elga Magalhães Soares	Elga
8	Luiz Felipe E Rocha	Luiz
9	Letícia Pereira Silva	Letícia
10	Silvestre Alcides dos Santos	Silvestre
11	Lucimar Elias da Silva	Lucimar
12	Marcelo Baptista de Almeida	Marcelo
13	União Henrique Pereira e Silva	União
14	GILBERTO BASTA Junior	Gilberto
15	Elisângela Maria da Silva	Elisângela
16	Mathus Gomes Pereira	Mathus
17	Elida Mariana de Abreu	Elida
18	Itamar José Fernandes e Silva	Itamar

Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas – MG – CEP 38.700-900
Telefone: (34) 3822 – 9725 – e-mail: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS
O FUTURO » JÁ COMEÇOU

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
19	Wellington Augusto de Souza	[Assinatura]
20	Felipe Marcos Bernardes	[Assinatura]
21	João Pereira Soares	[Assinatura]
22	Marcos José de Almeida Garcia	[Assinatura]
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas – MG – CEP 38.700-900
Telefone: (34) 3822 – 9725 – e-mail: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS
O FUTURO » JÁ COMEÇOU

LISTA DE PRESENÇA		
Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		

Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas – MG – CEP 38.700-900
Telefone: (34) 3822 – 9725 – e-mail: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS
O FUTURO » JÁ COMEÇOU

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		

Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas – MG – CEP 38.700-900
Telefone: (34) 3822 – 9725 – e-mail: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br



PREFEITURA DE
PATOS DE MINAS
O FUTURO » JÁ COMEÇOU

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME COMPLETO	ASSINATURA
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		

Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 – Eldorado – Patos de Minas – MG – CEP 38.700-900
Telefone: (34) 3822 – 9725 – e-mail: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 022044

Emissão: 27/05/2022 às 16:36

N.º Proc.: 2385 / 2022

Nº Protocolo.: 161.923

Identificação

Identificação

Contato 34 988357523

Fones /

Atendente NATHÁLIA MOREIRA DE MAGALHÃES

Ass Atendente _____

Valor: 0,00

N.Fiscal: _____

Contribuinte HELI DOS SANTOS

CNPJ

CPF 262.802.996-00

Rua/Av PARANAIBA

Bairro BRASIL

Cidade PATOS DE MINAS

Complemento APT 401

Número 1619

INSC



Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO

Assunto SOLICITAÇÃO*

SubAssunto SOLICITAÇÃO

Justificativa

SOLICITAÇÃO

Observações

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 032133

Emissão: 07/06/2022 às 15:30

N.º Proc.: 2578 / 2022

Nº Protocolo.: 162.116

Identificação

Identificação

Contato (34) 99686-9600

Fones /

Atendente JULIA CAIXETA SILVA

Ass Atendente _____

Valor: 0,00

N.Fiscal: _____

Contribuinte ANTONIO JOSE SOUTO JUNIOR

CNPJ

CPF 057.619.536-76

Rua/Av

ENGENHEIRO HÉLVIO FELICI

Bairro

ALTAMIRA

Cidade

PATOS DE MINAS

Complemento

Número 119

INSC



00000025782022

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO

Assunto SOLICITAÇÃO*

SubAssunto SOLICITAÇÃO

Justificativa

SOLICITAÇÃO

Observações

solicitação - AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 032133

Emissão: 07/06/2022 às 15:29

N.º Proc.: 2577 / 2022

Nº Protocolo.: 162.115

Identificação

Identificação

Contato (34) 99925-2295
Fones 34 38141500 / (34) 3826 4200
Atendente JULIA CAIXETA SILVA

Ass Atendente _____

Valor: 0,00

N.Fiscal: _____

Contribuinte VLG PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 25.089.393/0001-82 **CPF**

Rua/Av GETÚLIO VARGAS

Bairro CENTRO

Cidade PATOS DE MINAS

Complemento AP: 401

Número 763

INSC



00000025772022

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO

Assunto SOLICITAÇÃO*

SubAssunto SOLICITAÇÃO

Justificativa

SOLICITAÇÃO

Observações

solicitação- AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 030774

Emissão: 25/05/2022 às 16:51

N.º Proc.: 2326 / 2022

Nº Protocolo.: 161.864

Identificação

Identificação		Contribuinte JARDIM NUNES COELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Contato		CNPJ 18.834.875/0001-54 CPF
Fones 48 3823 7116 / 34 3823 7116		Rua/Av BR 365
Atendente VALERIA CECILIA LONDE FERREIRA		Bairro PLANALTO
Ass Atendente _____		Cidade PATOS DE MINAS
Valor: 0,00	N.Fiscal:	Complemento KM 407 12
		Número 0
		INSC



00000023262022

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO
Assunto SOLICITAÇÃO*
SubAssunto SOLICITAÇÃO

Justificativa

SOLICITAÇÃO

Observações

solicitação - Ampliação do Perímetro Urbano



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 030774

Emissão: 02/08/2022 às 16:38

N.º Proc.: 3176 / 2022

Nº Protocolo.: 162.714

Identificação

Identificação	Contribuinte AGROPECUÁRIA MUNDO NOVO
Contato	CNPJ 08.482.496/0001-99 CPF
Fones /	Rua/Av FAZENDA ESPERANÇA
Atendente VALERIA CECILIA LONDE FERREIRA	Bairro ZONA RURAL
Ass Atendente	Cidade PATOS DE MINAS
	Complemento
Valor: 0,00	Número 0
N.Fiscal:	INSC


00000031762022

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO
Assunto SOLICITAÇÃO*
SubAssunto SOLICITAÇÃO

Justificativa

SOLICITAÇÃO

Observações

AMPLIAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 030774

Emissão: 02/08/2022 às 16:37

N.º Proc.: 3175 / 2022

Nº Protocolo.: 162.713

Identificação

Identificação

Contato

Fones

Atendente VALERIA CECILIA LONDE FERREIRA

Ass Atendente

Contribuinte RENATA QUEIROZ DA CUNHA MARQUES

CNPJ

CPF 992.010.116-87

Rua/Av RUBENS MAGNINO

Bairro CONEGO GETULIO

Cidade PATOS DE MINAS

Complemento AP 301

Número 130

INSC



00000031752022

Valor: 0,00

N.Fiscal:

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO

Assunto SOLICITAÇÃO*

SubAssunto SOLICITAÇÃO

Justificativa

SOLICITAÇÃO

Observações

AMPLIAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 022044

Emissão: 27/05/2022 às 16:38 **N.º Proc.:** 2387 / 2022 **Nº Protocolo.:** 161.925

Identificação

Identificação	Contribuinte CDM PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA
Contato 34 988357523	CNPJ 03.671.523/0001-58 CPF
Fones /	Rua/Av RIO DE JANEIRO
Atendente NATHÁLIA MOREIRA DE MAGALHÃES	Bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Ass Atendente	Cidade PATOS DE MINAS
	Complemento
Valor: 0,00 N.Fiscal:	Número 230
	INSC



00000023872022

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO
Assunto SOLICITAÇÃO*
SubAssunto SOLICITAÇÃO

Justificativa

SOLICITAÇÃO

Observações

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 022044

Emissão: 27/05/2022 às 16:40

N.º Proc.: 2388 / 2022

Nº Protocolo.: 161.926

Identificação

Identificação

Contato 34 988357523

Fones /

Atendente NATHÁLIA MOREIRA DE MAGALHÃES

Ass Atendente _____

Valor: 0,00

N.Fiscal: _____

Contribuinte PARANAIBA PARTICIPACOES LTDA

CNPJ 33.951.411/0001-11 **CPF**

Rua/Av CARMO DO PARANAIBA

Bairro BRASIL

Cidade PATOS DE MINAS

Complemento

Número 621

INSC



00000023882022

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO

Assunto SOLICITAÇÃO*

SubAssunto SOLICITAÇÃO

Justificativa

SOLICITAÇÃO

Observações

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO



MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 033658

Emissão: 02/12/2022 às 10:18

N.º Proc.: 4793 / 2022

Nº Protocolo.: 164.332

Identificação

Identificação VLG PARTICIPAÇÕES
Contato
Fones 34 38141500 / (34) 3826 4200
Atendente LEANDRO TEXEIRA DA SILVA

Ass Atendente _____

Contribuinte VLG PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 25.089.393/0001-82 **CPF**
Rua/Av GETÚLIO VARGAS
Bairro CENTRO
Cidade PATOS DE MINAS
Complemento AP: 401
Número 763
INSC



Valor: 0,00

N.Fiscal:

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO
Assunto AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
SubAssunto AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Justificativa

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Observações

ampliação do perímetro urbano



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 034291

Emissão:	27/02/2024 às 14:23	N.º Proc.:	196 / 2024	Nº Protocolo.:	167.089
----------	---------------------	------------	------------	----------------	---------

Identificação

Identificação	Contribuinte	PEDRO AILTON FERREIRA	
Contato	CNPJ	CPF 350.271.346-49	
Fones	Rua/Av	ARAGAO	
Atendente	Bairro	ZONA RURAL AGUA SANTA	
	Cidade	PATOS DE MINAS	
Ass Atendente	Complemento		
	Número	0	
Valor:	0,00	N.Fiscal:	
		INSC	


00000001962024

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc.	PLANEJAMENTO
Assunto	AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
SubAssunto	AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Justificativa

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Observações

ampliação do perímetro urbano



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: 032872

Emissão: 28/12/2022 às 15:30

N.º Proc.: 5053 / 2022

Nº Protocolo.: 164.592

Identificação

Identificação

Contato

Fones

Atendente DARKSON SANTANA DE FARIA

Ass Atendente

Valor: 0,00

N.Fiscal:

Contribuinte JOSE DE SOUZA MAIA

CNPJ

CPF 007.947.406-34

Rua/Av

GETÚLIO VARGAS

Bairro

CENTRO

Cidade

PATOS DE MINAS

Complemento

Número

477

INSC



00000050532022

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. PLANEJAMENTO

Assunto OFICIOS

SubAssunto OFICIOS EM GERAL

Justificativa

OFICIOS EM GERAL

Observações

ofícios em geral aos cuidados do Hamilton Planejamento.

00723
Patos de Minas, 28 de dezembro de 2022.

Hamilton Francisco da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



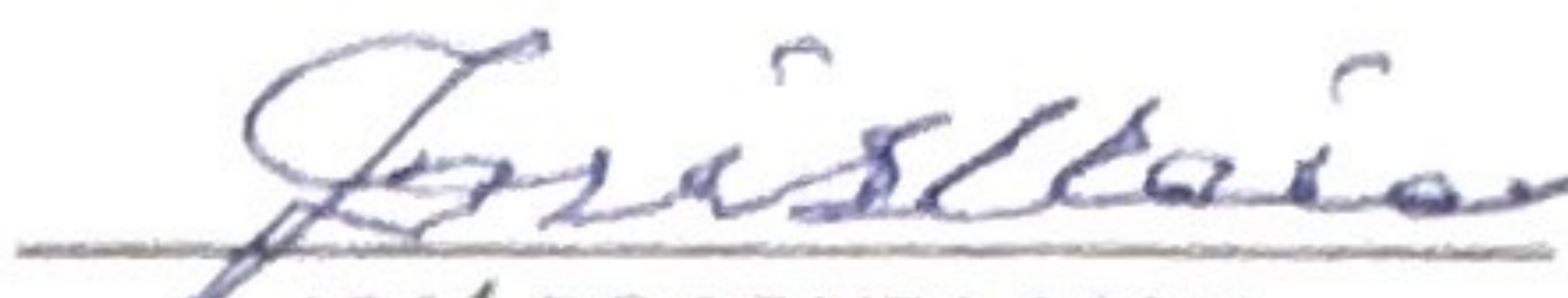
Sr. Secretário,

José de Souza Maia, maior, brasileiro, casado, empresário, CPF 007.947.406-34, residente na Rua Major Gote, nº 1111, CEP 38700-001, Centro, em Patos de Minas, vem respeitosamente a presença de vossas senhorias solicitar a fineza de fazer uma análise preliminar em nosso projeto, localizada na Fazenda Aragão, a 8km do centro de Patos de Minas, em avenida de pista dupla, com ótima mobilidade urbana, acesso pela Avenida JK até o trevo das BRs 365 e 354, passando para Avenida Rodrigo Castilho de Avelar até o trevo da MG 354 e 365. Conforme artigo 69 da Lei Complementar 660/2022, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Patos de Minas, vem solicitar que seja realizada a elaboração de projeto específico para a ampliação do perímetro urbano para inclusão do terreno descrito abaixo na área urbana da cidade de Patos de Minas/MG.

O terreno, conforme mapas em anexo, está situado na região da Fazenda Aragão, zona de expansão, a 1km do perímetro urbano, Igreja de Santo Expedito já existente, entrando a esquerda com uma área de 148.804,05m², matriculado no CRI sob nº 100.574, constituído de 300 unidades, lotes de 12x25=300m² com o pensamento de elaborar um belo projeto urbanístico, com muita qualidade de vida e toda a infraestrutura necessária de acordo com a legislação municipal, estadual e federal. Esclarecendo ainda, que já existe no referido terreno uma rede de energia elétrica trifásica da CEMIG e já possui uma linha regular de ônibus escolar.

Para o atendimento aos itens I a X e a avaliação do impacto na infraestrutura, saneamento ambiental e mobilidade, ocasionados por esta ampliação do perímetro urbano, caso seja necessário, nos colocamos a disposição para elaboração e atendimento.

Cordialmente,


JOSÉ DE SOUZA MAIA
CPF 007.947.406-34

Favor Protocolar
processo físico
Em 28/12/2022
Hamilton Francisco da Silva
Secretário de Planejamento
Mat. 30.903



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PLANEJAMENTO





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
PLANEJAMENTO



Proposta: audiência pública discute revisão do perímetro urbano de Patos de Minas

Última alteração do perímetro urbano da cidade patense foi realizada em 2022

Por: **Redação PatosJá**

Fonte: NTV - Lorena Teixeira

Publicado em: 15:08 15-10-2025

Compartilhar:   



A audiência sobre a revisão do perímetro urbano de Patos de Minas ocorreu na manhã desta quarta-feira (15), na Câmara Municipal. A proposta é compatibilizar o crescimento sustentável da cidade com o desenvolvimento socioeconômico local, garantindo ordem.

O debate apontou a expansão do município e o aumento das atividades econômicas, as demandas por áreas urbanas destinadas à habitação e empreendimentos, o adensamento em regiões onde há loteamento e a necessidade de planejamento urbano adequado.

“Foi importante, principalmente, a revisão do perímetro urbano, o qual visa a questão do desenvolvimento sustentável e a organização das regiões que já iniciaram as ocupações”, disse o secretário de Planejamento, Hamilton Francisco.

A última alteração do Perímetro Urbano de Patos de Minas foi realizada por meio da Lei Complementar n° 659/2022. Vale destacar que, agora, os representantes devem analisar todos os pontos levantados pela população, para que decisões sejam tomadas da melhor forma.

“Vamos levar todos os questionamentos à equipe técnica, avaliar e, posteriormente, trazer a minuta de projeto de lei para apresentar à Câmara”, informou o representante.

[Leia também](#)